



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64278.006929/2024-51

ASSUNTO: PE UGP nº 90006/2024, UASG 160139, Aquisição de Material Odontológico

INTERESSADO: Cia Cmdo

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 17/02/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 58-SALC/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- Justificativa_do_od.docx (b)
- 3- Manifestação de Interesse _Modelo.doc (b)
- 4- TR19_2024.pdf
- 5- Manifestação de Interesse _Orientações.doc (b)
- 6- ARP59_2024assinado.pdf
- 7- ARP60_2024assinado.pdf
- 8- ARP61_2024assinadoassinado.pdf
- 9- ARP62_2024assinado.pdf
- 10- ARP63_2024assinado.pdf
- 11- ARP64_2024assinado.pdf
- 12- ARP65_2024assinado.pdf
- 13- ARP66_2024ASSINADA.pdf
- 14- ARP67_2024assinado.pdf
- 15- ARP68_2024assinado.pdf
- 16- ARP69_2024assinado.pdf
- 17- ARP71_2024assinada.pdf
- 18- ARP72_2024assinado.pdf
- 19- ARP73_2024assinado.pdf
- 20- ARP74_2024assinado.pdf
- 21- ARP75_2024assinada.pdf
- 22- ARP76_2024assinada.pdf
- 23- ARP77_2024assinado.pdf
- 24- ARP78_2024assinada.pdf
- 25- 1 - DIEx Simplificado 455 - SALC.pdf
- 26- 2 - DIEx Simplificado 622-Cia Cmdo 1º Gpt E.pdf
- 27- 3 - DIEx Requisitório 604 - Cia Cmdo 1º Gpt E.pdf
- 28- 4 - 2025NC402423.pdf
- 29- 5 - Consulta Situação Fornecedor - SICAF.pdf
- 30- 6 - Consulta Credora - CADIN.pdf
- 31- 7 - Consulta Consolidada Pessoa Jurídica.pdf
- 32- 8 - NE_167176_2025NE0001.pdf
- 33- 1 - DIEx Simplificado 479 - SALC.pdf
- 34- 2 - DIEx Requisitório 659 - Cia Cmdo 1º Gpt E.pdf
- 35- 3 - 2025NC402423.pdf
- 36- 4 - Consulta Situação Fornecedor - SICAF - DENTAL BONSUCESSO.pdf
- 37- 5 - Consulta Credora - CADIN - DENTAL BONSUCESSO.pdf
- 38- 6 - Consulta Consolidada Pessoa Jurídica - DENTAL BONSUCESSO.pdf

39- 7 - NE_167176_2025NE0005 - DENTAL BONSUCESSO.pdf
40- 8 - Consulta Situação Fornecedor - SICAF - DENTAL UNIVERSO.pdf
41- 9 - Consulta Credora - CADIN - DENTAL UNIVERSO.pdf
42- 10 - Consulta Consolidada Pessoa Jurídica - DENTAL UNIVERSO.pdf
43- 11 - NE_167176_2025NE0006 - DENTAL UNIVERSO.pdf
44- 12 - Consulta Situação Fornecedor - SICAF - ODONTOMED.pdf
45- 13 - Consulta Credora - CADIN - ODONTOMED.pdf
46- 14 - Consulta Consolidada Pessoa Jurídica - ODONTOMED.pdf
47- 15 - NE_167176_2025NE0007 - ODONTOMED.pdf
48- 16 - Consulta Situação Fornecedor - SICAF - DENTAL IPO.pdf
49- 17 - Consulta Credora - CADIN - DENTAL IPO.pdf
50- 18 - Consulta Consolidada Pessoa Jurídica - DENTAL IPO.pdf
51- 19 - NE_167176_2025NE0008 - DENTAL IPO.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.006929/2024-51

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 58-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.006929/2024-51

João Pessoa, PB, 25 de abril de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Fiscal Administrativo, Auxiliar da Companhia de Comando, Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: IRP 04/2024, do H Gu JP, para Aquisição de bens de consumo odontológicos.

Anexos:

- [1\) Manifestação de Interesse_Modelo.doc](#)
- [2\) TR19_2024.pdf](#)
- [3\) Manifestação de Interesse_Orientações.doc](#)
- [4\) Justificativa_do_od.docx](#)

1. Informo que se encontra aberta a Intenção de Registro de Preços 04/2024, do Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), para **Aquisição de bens de consumo odontológicos**, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

2. Solicito ao **ST** [REDACTED] ux da Cia Cmdo), que consolide as demandas desta OM, a fim de ser realizada a adequada manifestação na referida IRP. Informo que o documento original assinado pelo Requisitante, Fisc Adm e Ordenador de Despesas (Termo de Manifestação de Interesse e justificativa do OD) devem dar entrada na SALC, junto com o Estudo Técnico Preliminar, por meio físico e digital. Os arquivos digitais em .PDF assinados e os editáveis deverão ser salvos na pasta: Público/SALC/12 Ten Aires/Na pasta PE XX IRP 04-2024 -H Gu JP -**Aquisição de bens de consumo odontológicos** até dia **07 MAIO 24 às 16:00 h**.

3. A demanda deverá observar o que prescreve o Art. 10, da Portaria nº 144-SEF, de 19Jul 2021:

Art. 10. As demandas das UG devem:

I - basear-se no histórico de aquisições de anos anteriores, no movimento de almoxarifado, em justificativas plausíveis para aumento de demanda, consolidando essas informações nos respectivos DFD, PCA, ETP, dentre outros documentos; e

II - estar de acordo com a capacidade de empenho e expectativa da dotação orçamentária.

4. Qualquer dúvida ou esclarecimento necessário deverá ser obtido diretamente com a 2º

Ten Aires da SALC.

[REDACTED]
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 25/04/2024, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+Ajw-iAon-qNM7-cqIE

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		24/04/2024 10:59 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	417614	Afastador labial modelo expandex para afastar mucosa labial e da bochecha, tamanho: adulto , autoclavavel cor: transparente. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO	Unidade	10	24,41	244,10
2	417615	Afastador labial modelo expandex para afastar mucosa labial e da bochecha, tamanho: infantil , autoclavavel cor: transparente. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO	Unidade	5	8,98	44,90
		Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca ,				

3	438080	esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	3	16,16	48,48
4	314524	Afastador odontológico modelo minnesota , material aço inox, autoclavável PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	15,94	159,40
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 300 graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: UNOJECT - DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 100 unidades	50	47,50	2.375,00
6	432646	Alavanca odontológica, modelo potts , material aço inoxidável, características adicionais direita, cabo em formato de "T" , autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	68,13	681,30
7	432647	Alavanca odontológica, modelo potts , material aço inoxidável, características adicionais esquerda, cabo em formato de "T" . PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU	Unidade	10	77,33	773,30

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE..				
8	269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Frasco de 1L. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco de 1000 ml	100	8,57	857,00
9	428490	Alginato Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5s. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Aroma de mangostão. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HYDROGUM 5 DA ZHERMACK OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Gramas	30	97,09	2.822,70
10	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes de algodão em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SS PLUS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote com 100 unidades	500	3,19	1.595,00
11	442190	Alicate perfurador ainsworth em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto. apresenta roldana com 5 perfurações em diâmetros diferentes. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental	Unidade	10	135,24	1.352,40

		para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
12	297697	Anestésico a base de ARTICAÍNA 4% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 , isento de metilparabeno. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaine (72mg /carpule), 5 microgramas de epinefrina (9µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Tubete 1,8 ml	50	209,63	10.481,50
13	269851	Anestésico a base de LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 . Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1: 100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg /carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8 mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Tubete 1,8 ml	30	148,97	4.469,10
		Anestésico MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA				

14	269888	1:100.000 : Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg /carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8 mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,8 ml	70	157,95	11.056,50
15	357788	Anestésico MEPICACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRICTOR , isento de Metilparabeno, Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg /carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8 mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Tubete 1,8 ml	10	154,58	1.545,80
16	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti . Frasco com 12 g. Validade de 24 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Pote c/ 12g	50	17,63	881,50
		Aneis de identificação, tipo marcador e identificador de instrumental ,				

17	428828	sextavado, resistente à esterilização (autoclavável, temperatura máxima 135 graus Celsius), ao vapor e à lavagem. Material: silicone. Livre de látex. Acondicionada em estojo organizador plástico transparente. Embalagem com 120 unidades. Cores: amarelo, azul escuro, azul claro, branco, cinza, laranja, lilás, preto, rosa, rosa fluorescente, verde claro, verde escuro, vermelho. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	30	25,22	756,60
18	341174	Antisséptico bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12%. Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho cerca de 2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PERIOGARD – COLGATE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Bombona c/ 2000ml	20	82,24	1.644,80
19	398566	Antisséptico a base de digluconato de clorexidina a 2% para limpeza e desinfecção de cavidades e/ou instrumentação em forma de gel . Apresentação: Embalagem c / 2 (duas) seringas 3g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Seringa c/ 3g	20	17,97	359,40
20	444051	Antisséptico a base de digluconato de clorexidina a 2% em solução aquosa para limpeza e desinfecção de cavidades e/ou instrumentação (sabor amargo). Apresentação: Frasco de 100ml. solução (sabor amargo). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Frasco c/ 100 ml	30	19,13	573,90
		Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º, em fibras não absorventes, não soltam				

21	410557	fiapos. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Caixa c/ 100 unidades. Tamanhos das pontas ativas: extra fino (laranja), fino (azul), regular (verde) e longo (cinza). PADRÃO DE REFERÊNCIA: FGM OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Pacote c/ 100 unidades	80	22,83	1.826,40
22	364803	Arco plástico dobrável em polímero de alta performance, ensacado individualmente, forma oval anatômica à face do paciente, não dobrável, utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser tratado, esterilizável em autoclave, tamanho adulto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Unidade	10	11,89	118,90
23	338081	Arco plástico Ostby em polímero de alta performance, ensacado individualmente, forma oval anatômica à face do paciente, não dobrável, utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser tratado, esterilizável em autoclave, tamanho adulto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Unidade	10	9,73	97,30
24	604957	Avental hospitalar, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2 , componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha , impermeável: uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral. Apresentação: pacote com 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Unidade	300	46,76	14.028,00
25	268178	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas (1 folha de papel e 1 folha de plástico) na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Dimensão: 30x40cm. Apresentação:		80	18,61	1.488,80

		Embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSPLUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote com 100 unidades			
26	413640	Barreira gengival fotopolimerizável à base de metacrilato, reflete a luz para proteger os tecidos contra o calor e que não irrita os tecidos gengivais para auxílio ao isolamento relativo do tecido gengival para clareamento e outras situações clínicas. Polimerização entre 10-20 segundos. Com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, com excelente poder de vedação, aderência mínima e excelente sobre a gengiva. Kit com 2 unidades de 1,2ml cada e 4 pontas black mini. PADRÃO DE REFERÊNCIA: OPALDAM DA ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	47,94	1.438,20
27	271052	Bicarbonato de sódio puro, apresentação em pó ultrafino cristalino para profilaxia dental. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Apresentação: Caixa contendo 15 envelopes de 40g cada. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Sachê de 40g	2	65,38	130,76
28	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa	Unidade	1500	5,61	8.415,00

		. Validade 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
29	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:Nr 4, Nr 5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	100	5,32	532,00
30	475797	Broca/Ponta carbide para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável. Formatos: Cilíndrica, Cônica, Cone Invertido, Esférica, Pêra. Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste, haste regular ou longa . Validade 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	30	14,48	434,40
31	431559	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas , esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF), cônico (9103FF, 9214FF, 9714FF) ou bala (9803FF). PADRÃO	Unidade	30	33,44	1.003,20

		DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
32	403609	Broca de gates nos tamanhos (nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6), fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 28 ou 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	150	24,41	3.661,50
33	403921	Broca de largo nos tamanhos (nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6), fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 28 ou 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	150	30,49	4.573,50
34	427511	Broca de tungstênio de formato e diâmetro diversos. Embalada individualmente. Com código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia présinterizada. Autoclavável a 134°C /12 minutos. Tipo de Cortes: cruzado ou liso. Tamanho de Cortes: extra fino (tarja amarela) ou fino (tarja vermelha) ou médio (tarja azul) ou grosso (tarja verde) ou extra grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000rpm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	78,66	2.359,80
		Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio.				

35	404856	Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida e chapêu chinês. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SHOFU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	14,69	1.469,00
36	428030	Broca Endo Z para endodontia de 23 mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Apresentação: Caixa autoclavavel com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	80	28,00	2.240,00
37	246952	Lubrificante para instrumentos odontológicos em spray com adaptador para peças de mão. Sem CFC, atóxico. Apresentação: Spray com 200 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAVO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 200ml	15	34,82	522,30
38	407929	Broca lentulo , tamanho: 25mm, material: aço inoxidável. Caixa com quatro unidades sortidas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	6	47,01	282,06
39	403873	Broca cirúrgica para alta rotação, haste longa, modelo tronco cônica de corte Zekrya de 28mm . Comprimento da ponta ativa de 11mm e diâmetro de 1,6mm. Ponta ativa em carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável. Apresentação: Caixa autoclavavel com 1 unidade. PADRÃO DE	Unidade	100	26,18	2.618,00

		REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
40	403204	Broca alta rotação carbide cônica de corte cruzado, Nr 701 ou 702 FG , com ponta ativa em carboneto de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 1,6mm, comprimento: 19mm . apresentação: embalagem individual. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	7,85	157,00
41	403389	Broca alta rotação cirúrgica carbide cônica de corte cruzado, FGOS , com ponta ativa em carboneto de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 1,6mm, comprimento: 25mm , ISO 316. n06: diâmetro da parte ativa de 1,8mm. Nr 701 : comprimento da ponta ativa: 3,7mm e diâmetro da parte ativa de 1,2mm. Nr 702 : comprimento da ponta ativa: 4,1 mm e diâmetro da parte ativa de 1,6 mm. Nr 703 : comprimento da ponta ativa: 4,5mm e diâmetro da parte ativa de 2,1mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	11,65	233,00
42	414850	Broca transmetal cilíndrica em aço carbide indicada para desgaste de estruturas metálicas confeccionadas em qualquer tipo de liga. Nr 12 FG. Comprimento de 19 mm e 25mm para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo e 0,9 mm de diâmetro, haste em cor dourada, ótima geometria de corte; grande redução de material, virtualmente sem vibração, performance duradoura. Embalagem com 01 unidade por blister. Superfície de corte da broca de 5mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	14,36	430,80

43	419515	Broqueiro alumínio, autolavável com 21 furos misto, alta(FG) e baixa(CA) rotação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	26,61	798,30
44	272821	Cabo de bisturi nº3 milimetrado, com alta concentração de carbono e cromo em sua estrutura, resistência a corrosão, à tensão e às altas temperaturas de esterilização, com tratamento térmico no processo de confecção de tampoera tripla, conferindo boa resistência a tração e máxima ductibilidade. Autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RHOSSE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	33,81	338,10
45	422781	Caixa para aparelho ortodôntico móvel, confeccionada em resina termoplástica, com alça para transporte, cores sortidas, com aroma de tutti-frutti. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	Pacote com 10 Unidades	20	18,60	372,00
46	418209	Cânula tipo frazier, para aspiração cirúrgica, tamanho 19 cm, material aço inoxidável, autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	179,93	1.799,30
47	406791	Cera rosa nº 7, na cor rosa, flexibilidade otimizada, endurece rapidamente após esfriar, sem contração, não distorce na montagem, composição: cera de abelha, medida: 80x1,5mm. Embalagem de 225g contendo 18 lâminas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: LYSANDA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	21,08	210,80

48	406785	Cera utilidade, na cor rosa, auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeiras de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros. Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Apresentação: Embalagem de 225g contendo 5 lâminas PADRÃO DE REFERÊNCIA: LYSANDA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	26,83	160,98
49	404545	Cimento cirúrgico periodontal para proteção de feridas cirúrgicas, suturas e dentes traumatizados., Sem eugenol, sem odor, sem sabor, sem liberação de calor, resistente a fraturas e rupturas, com dureza resiliente . KIT com base (90 g) e catalisador (90g). Validade 24 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: COE-PAK - GC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	176,48	1.058,88
50	404542	Cimento fosfato de zinco líquido. Características: límpido, incolor e viscoso com 66,16% de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, 6% de óxido de zinco e água destilada. Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SS WHITE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco de 10ml	10	18,73	187,30
51	404543	Cimento dentário de fosfato de zinco com alta resistência e baixa solubilidade. Possibilita manipulação em duas consistências, uma para restauração e forramento e outra para cimentação. Possui partículas uniformes e ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película. Composição do pó: 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acompanha medidor duplo de pó. Cor claro 1. Apresentação: frasco com 28 gramas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SS WHITE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco de 28g	10	20,08	200,80

52	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Sem dióxido de Titânio em sua composição. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DYCAL – DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	97,45	1.949,00
53	404551	Cimento odontológico, tipo temporário, composição óxido de zinco, aspecto físico pó, com grande resistência e baixa solubilidade, granulação finíssima, cor levemente amarelada, inodoro, isento de partículas ásperas. Apresentação: frasco com 50g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSWHITE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 50g	6	10,55	63,30
54	405602	Cimento para obturação de canais a base de hidróxido de cálcio sem eugenol, composto de dois componentes: pasta base (óxido de zinco, resina polimérica e hidróxido de cálcio) e catalisador (trióxido de bismuto, salicilato de isobutílica e dióxido de titânio), disponível em bisnagas de auto mistura por caixa. Baixa contração. Tempo de trabalho: 15 a 20 segundos. Presa inicial de 60 minutos e presa final em 24 horas. Apresentação: Caixa contendo tubo de base (12g) + tubo de catalisador (18g) PADRÃO DE REFERÊNCIA: SEALAPEX – KERR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	25	343,26	8.581,50

55	404555	Cimento para obturação de canais biocerâmico para pronto uso, não resinoso, alta biocompatibilidade radiopaco, para aplicação direta no canal a base de silicatos de cálcio, aluminato de cálcio, óxido de cálcio, óxido de zircônio, óxido de ferro, dióxido de silício e agente de dispersão. Com 65% de conteúdo biocerâmico. Tempo de presa: menor que 240 minutos. Apresentação: Caixa contendo 4 seringas monodose com 0,5g e 20 pontas aplicadoras PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIO-C SEALER - ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	265,57	5.311,40
56	426021	Cimento temporário sem eugenol, com parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Utilizado para cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes). Rende em torno de 148 cimentações. Fácil mistura e fina espessura de película. Cariostático e bactericida, e de fácil remoção de excessos. Excelente vedação marginal (evita infiltrações e cáries secundária). Apresentação em embalagem plástica resistente (não racha) com 1 pasta base (30g) e 1 pasta catalisadora (13g) e um bloco de espatulação. Kit. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RELYX TEMP NE – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	231,90	4.638,00
57	404558	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual em clicker com 11g com 80 doses para cimentação definitiva de inlays, onlays, coroas e próteses fixas, confeccionadas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina e cimentação de pinos e núcleos metálicos, fibra de vidro, fibra de carbono e Zircônia. Contém (meta) crilatos bifuncionais, com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2 universal, A3 opaco e Translúcida. Clicker com 11g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RELYX U200 – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	508,91	10.178,20

58	430906	Cimento reparador biocerâmico de alta plasticidade para complicações endodônticas, agregado de trióxido mineral (MTA) com alta radiopacidade, baixa solubilidade, alta alcalinidade, libera íons Ca, não contém bismuto, cor branca, tempo de presa de 15 minutos. Kit contendo 2 doses de MTA branco com pó 0,085 g + líquido 0,25. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MTA REPAIR HP - ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	332,75	1.996,50
59	413483	Cinzel para uso odontológico, modelo Ochsenbein Nr 1, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	73,03	730,30
60	433258	Clareador imediato para dentes não vitais (clareador dental a base de peróxido de carbamida 37%) Kit contendo: 01 seringa com gel 3 g mais 15 ponteiras. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SUPER ENDO - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	3	121,59	364,77
61	297800	Clorexidina alcóolica 0,5% (Digluconato de Clorexidina). Apresentação: Frasco de 100 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100 ml	80	4,79	383,20
62	471973	Coletor de materiais perfurocortantes, material: papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro, acompanhado de sacola plástica que impermeabiliza os materiais descartados, com trava de segurança, com alça dupla, uso único, capacidade 3 litros. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	60	8,76	525,60

63	419386	Condensador de guta percha modelo McSpadden para uso em baixa rotação. Composição: Aço inoxidável, utilizado em obturação de canais radiculares Nr 40, 45, 50, 55 e 60. Comprimento: 25mm . Apresentação: Caixa com 4 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	100,70	2.014,00
64	391582	Condicionador ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Embalagem c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa de 2,5ml	100	9,69	969,00
65	391948	Condicionador ácido fluorídrico a 10%. Gel de baixa viscosidade, indicado para condicionamento superficial de porcelanas dentais. Composição: Ácido fluorídrico, água, espessante e corante. Cor laranja. Em seringa plástica transparente contendo 2,5 ml. Embalado individualmente em blister plástico. Seringa com 2,5 ml. Validade 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa de 2,5ml	15	26,59	398,85
66	419007	Cone de guta percha calibrada, 2ª Série (45 a 80), comprimento 28 mm , para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensional e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades. PADRÃO DE	Embalagem c/ 120 unidades	15	33,32	499,80

		REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
67	419439	Cone de guta percha para obturações de canais radiculares exclusivamente preparados por sistema de instrumentos rotatórios protaper que possuem conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico. Indicado para a técnica do cone único, com 28 mm. Tamanhos ISO: X1 a X5. Cor: rosa. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Validade de 04 anos. Padrão PROTAPER NEXT - DENTSPLY OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	72,86	1.821,50
68	419044	Cone guta percha acessória, calibre FM, comprimento 28 mm , para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensional e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	60	41,94	2.516,40
69	419013	Cone guta percha acessória, calibre M, comprimento 28 mm , para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensional e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	60	45,96	2.757,60
70	419440	Cone de Gutapercha Wave-One Gold indicado para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One Gold, proporcionando obturação com cone único de forma rápida e precisa. Comprimento: 28mm. Tamanhos: Small (Pequena – Amarela), Primary (Primária –	Unidade	150	105,61	15.841,50

		Vermelha), Medium (Média – Verde), Large (Grande – Branca). Apresentação: Caixa c/ 60 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
71	478661	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, tamanho: 10cm, capacidade: 300ml, para uso em assepsia. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	45,71	457,10
72	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro , livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KERR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 100 unidades	20	35,91	718,20
73	413115	Cunha interdental elástica . Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2 mm). Kit com 25 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	29,81	596,20
74	396071	Cunha odontológica. Material: plástico. Tipo: anatômica com curvatura tipo espada samurai e com orifício para colocação. Aplicação: restauração interproximal. Tamanho: P . Apresentação: embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 100 Unidades	6	271,26	1.627,56
		Cunha odontológica. Material: plástico. Tipo: anatômica com curvatura tipo espada samurai e com orifício para colocação. Aplicação:				

75	396071	restauração interproximal. Tamanho: M. Apresentação: embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 100 Unidades	6	271,26	1.627,56
76	396071	Cunha odontológica. Material: plástico. Tipo: anatômica com curvatura tipo espada samurai e com orifício para colocação. Aplicação: restauração interproximal. Tamanho: G. Apresentação: embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 100 Unidades	6	271,26	1.627,56
77	404563	Curativo intracanal em pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para uso endodôntico, efeito bactericida, estimula formação de dentina secundária, flui através da ponta NaviTip, aplicado com precisão até o ápice, elevado pH de 12,5, radiopaco, embalagem com 1 unidade de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta Navitip 29g de 25mm + 1 ponta Navitip 29g de 27mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRACAL XS - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	100,91	2.018,20
78	407396	Dentes artificiais confeccionados em resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, no mínimo 2 camadas, alta estabilidade de cor, fluorescência, pigmentos biocompatíveis, carga de OMC (cerâmica organicamente modificada), alta resistência mecânica química e à abrasão, excelente aderência à base, mantém as cores naturais. Modelo e tamanhos: dentes anteriores superiores (V17, V36, V6B), anteriores inferiores (V8), posteriores superiores e inferiores (P6). Cumpre a ISO 22112:2005. Cor 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81. Cartela c/ 6 dentes	Unidade	30	9,65	289,50

		(anteriores) e 8 dentes (posteriores). Validade: 10 anos após data de fabricação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOLUX - VIPI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
79	413449	Descolador cirúrgico, tipo descolador periósteeo, modelo: molt 2/4 dupla face. Produzida em aço inoxidável martensítico Série 400/aço inoxidável austenítico série 300. autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	88,46	884,60
80	419116	Dessensibilizador de dentina com fosfato de cálcio nanoestruturado (presença de nano partículas de hidroxiapatita). Apresentação: seringa c/ 2,5g e 1 ponteira. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESENSIBILIZE KF 2% - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa de 2,5g	10	28,90	289,00
81	430511	Dessensibilizante dentário em gel composto de nitrato de potássio a 3% e flúor a 0,25%. Embalagem com 4 seringas de 1,2ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRA EZ – ULTRADENT, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa de 1,2ml	10	69,71	697,10
82	328077	Detergente enzimático para pronto uso espuma spray. Espuma umectante, composto por 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase), pH neutro. Embalagem com 750ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOZYME – RIOQUÍMICA, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Mililitro	50	58,23	2.911,50
		Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes				

83	438128	metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. Apresentação: Blister plástico com 12 unidades e 1 mandril. . PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	63,93	1.278,60
84	442471	Dispensador tipo pistola para resina bisacrílica 1:1 / 10:1 composto por um corpo, 2 êmbolos (1:1 e 10:1) e 2 encaixes (1 para cada tipo de êmbolo), sendo constituídos de liga de zinco, aço inoxidável, 2 encaixes, sendo o punho da pistola e êmbolo autoclaváveis à temperatura máxima de 135°C (desde autoclavados separadamente). Pistola Dispensadora Universal Express / Protemp 4 com 2 tipos de embolo 1:1 e 10:1. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PISTOLA DISPENSADORA PROTEMP 4 – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	6	227,18	1.363,08
85	423448	Dispensador tipo pistola universal para silicone de adição compatível com cartuchos 1:1 de 50ml. Com tubo duplo, para base e catalisador. Usadso para dispensação semiautomática 1:1 de materiais e para fluidos . PADRÃO DE REFERÊNCIA: PISTOLA DISPENSADORA ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	6	314,99	1.889,94
86	432427	EDTA (ácido etileno diamino tetracético) Trissódico. Concentração: 20%, aspecto físico: líquido para uso intracanal. . Quelante para remoção do smear layer formado durante a instrumentação do canal, acondicionado em frasco plástico âmbar. Validade de dois anos. . Apresentação: Frasco com 20ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 20 ml	10	9,82	98,20

87	429981	EDTA (ácido etileno diamino tetracético) Trissódico Gel. Concentração: 24%. Quelante indicado para facilitar a instrumentação dos canais radiculares. Gel acondicionado em seringa plástica de 1,2ml com validade de dois anos após a fabricação. Aspecto físico: gel para uso intracanal. Apresentação: Caixa com 2 seringas de 3g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa c/ 3g	8	27,96	223,68
88	426707	Escavador de dentina duplo, nº 17, para remoção de tecidos cariados, comprimento: cerca de 170,00 +/- 5,00 mm, largura da ponta: cerca de 1,00 +/- 0,20 mm, material: aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	50	39,26	1.963,00
89	275767	Escova dental adulto de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de poliéster com pontas arredondadas e polidas com textura ultramacia. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORAL-B, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	100	4,43	443,00
90	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de poliéster	Unidade	100	5,30	530,00

		com pontas arredondadas e polidas com textura ultramacia. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORAL-B, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
91	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (semirrígida), amarelo (semi-soft), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. PADRÃO DE REFERÊNCIA: COLOR BRUSH – AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	300	5,92	1.776,00
92	427622	Esculpidor odontológico, modelo lecron duplo nº 5, uma ponta em forma de faca e outra ponta em forma de colher, comprimento: cerca de 19 cm, material: aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	30	62,23	1.866,90
93	418797	Espaçador digital endodôntico, ponta cônica (condensador finger spreader) em níquel- titânio (NiTi). Comprimento: 25mm. Calibre: Sortida (A,B,C,D). Caixa com 4 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	140,60	4.218,00
94	426918	Espatula plástica para manipulação de hidrocoloides e gesso. Cores diversas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU	Unidade	10	4,04	40,40

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
95	264638	Espelho de mão com o formato de dente, em poliestireno, parte reflexiva. Do espelho inquebrável com aproximadamente 24 cm de altura e 13 cm de largura. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORTOGUARU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	38,23	382,30
96	437561	Espelho bucal primeiro plano nº 5, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 24mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalada individualmente. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSPLUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	6,91	691,00
97	417242	Esponja Hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada esterilizada Absorvível, Indicada para cirurgia devido ao seu grande poder hemostático. Caixa c/ 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HEMOSPON - MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 10 Unidades	20	42,18	843,60
98	480534	Estojo Perfurado. 26 x 12 x 06 cm em aço inoxidável 304 (18/8), livre de rebarbas, com cantos arredondados, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	160,60	1.606,00
		Estojo para autoclavar AR, FG, SU e Insertos. Indicado para autoclavagem de todos os tipos de brocas				

99	438694	odontológicas e outros pequenos instrumentos rotatórios e inseros de ultrassom, com tampa transparente, material resistente, capacidade para 8 instrumentos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MK LIFE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	30	60,87	1.826,10
100	609174	Estojo para autoclavar limas endodônticas. Capacidade 8 furos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MK LIFE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	18,00	360,00
101	609174	Estojo para autoclavar limas endodônticas. Capacidade 16 furos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MK LIFE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	30,97	619,40
102	429900	Eucaliptol - Removedor uso odontológico, composição: eucaliptol, aspecto físico: líquido. Apresentação: Frasco 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 10 ml	8	12,40	99,20
103	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 20 ml	10	14,93	149,30
104	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 10 ml	6	21,77	130,62
		Fibra de reforço. Fibra de polietileno trançada. Aplicação: reforço de restaurações extensas, contenção periodontal ou ortodôntica. Tamanho:				

105	433914	22cm x 3mm Apresentação: Embalagem com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORALTECH, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	467,66	4.676,60
106	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Caixa com 150 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 150 unidades	4	227,39	909,56
107	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 100 unidades	3	273,96	821,88
108	487423	Fio de sutura em nylon preto, monofilamento, estéril, 45 cm com agulha CT 1/2 de 1,7cm. Triangular, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades. Numeração: 3-0, 4-0, 5-0 e 6-0 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: ETHICON, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	60	55,63	3.337,80
109	429911	Fita dental, material: resina termoplástica e cera, formato: achatado, comprimento: 100 m. PADRÃO DE REFERÊNCIA: REACH - JOHNSON & JOHNSON, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	7,84	392,00
		Fio de retração gengival não impregnado tamanho #0, #00, #000,				

110	406615	#1, #2, #3, 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Como vantagens as extremidades dos fios se desfiam e é particularmente absorvente. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Frasco com 244 cm, com lâmina de carbono, com freio plástico que previne que o fio caia para dentro do tubo depois de cortado, com régua impressa na lateral que ajuda na medição do fio e com dispositivo de segurança na tampa que previne risco de ferimentos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRAPACK DA ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	15	80,09	1.201,35
111	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Mililitro	6	18,21	109,26
112	428099	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, neutro , para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Frasco contendo com no mínimo 100g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLUORCARE DA FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100g	40	47,52	1.900,80
		Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado , para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e	Frasco c/ 100g			

113	428100	fresh. Frasco contendo com no mínimo 100g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLUORCARE DA FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE		15	43,51	652,65
114	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco de 200ml	20	9,53	190,60
115	374821	Formocresol, composição formaldeído orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerina. Material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco de 10ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 ml	20	16,28	325,60
116	307885	Frasco tipo pulverizador manual (borrifador) com gatilho spray e névoa fina, material plástico PVC resistente, cor azul, para condicionamento de líquidos, capacidade: cerca de 500ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANREMO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	12,31	369,30
117	428415	Gesso pedra - tipo III para fabricação de modelos e trabalhos de base para prótese dentária. Composição: alfa-Sulfato de cálcio, Quartzo e aditivos. Proporção de 30 ml de água para cada 100 g de gesso. Tempo de espatulamento 1 min. Endurecimento inicial 8 a 10 minutos. Tempo de remoção 45 min. Minutos. Alta resistência à compressão. Cor amarelo. Embalado em envelopes herméticos de 1 Kg. Validade de 60 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HERODENT DA COLTENE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem de 1kg	6	18,26	109,56

118	428417	Gesso pedra especial tipo IV de granulidade extremamente fina, que apresenta com maior dureza / baixa expansão, mesmo após 48 horas e excelente estabilidade, tempo de vaziar maior, rápida acomodação e reforçamento em resina, resiste a lascas e possíveis quebras. Menor proporção de água 20ml/100g, conferindo extrema dureza. Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Tempo de mistura 1 minuto. Cores: Caramelo. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ELITE ROCK TIPO IV - ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem de 1kg	15	39,13	586,95
119	416735	Grampo para isolamento. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox; acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Tamanhos: no 0; no 00; no 1; no 1A; no 2; no 2A; no 7; no 7A; no 8; no 8A; no 9; no 11; no 11A; no 12A. no 13A; no 14; no 14A; no 26; no 27; no 28; no 29; no 200; no 201; no 202; no 203; no 204; no 205; no 206; no 207; no 208; no 209; no 210; no 211; no 212; no 212R; no 212L; no W2A; no W8A; no W56. Embalagem com 01 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KS-DENT DA DFL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	80	17,29	1.383,20
		Hemostático tópico. Agente tópico em solução, para hemostasia e retração				

120	422554	gingival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HEMOSTANK - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 10 ml	10	24,76	247,60
121	421356	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, com alta resistência ao ácido fosfórico, radiopaco, sem eugenol, com adesividade a superfícies metálicas. Kit c/ 1 seringa c/ 2g + 3 bicos aplicadores. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HIDROX-CAL - MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	34,67	346,70
122	404563	Hidróxido de cálcio + Iodofórmio, Ação anti-bacteriana, Embalagem com 1 Seringas de 2,5g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HYDROFAST COM IODOFÓRMIO - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	61,50	615,00
123	404585	Hidróxido de cálcio P.A. aspecto físico pó, indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Material excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. PH 12,4, altamente alcalino, Alto grau de pureza. Apresentação: Frasco c/ 10g	Frasco c/ 10 g	10	6,17	61,70

		PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
124	437156	Hipoclorito de sódio a 2,5% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares), embalagem com 1l. Validade de 12 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ASFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Litro	70	13,96	977,20
125	404583	Ionômero de vidro de presa rápida p/ restauração, liberação de flúor, biocompatível, contendo 01 frasco de 10g de pó na cor A2 e A3 . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAXXION R - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 g	60	58,39	3.503,40
126	404584	Ionômero de vidro p/ restauração, liberação de fluor, biocompatível, liquido, 01 frasco de 8 ml, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAXXION R - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c / 8 ml	90	45,86	4.127,40
127	417247	Ionômero de vidro restaurador, cura tripla (fotopolimerizável, auto e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética, radiopaco. Kit contendo: Pó (5g cada frasco): A3/A3, 5/B2/Pediatria ; •Líquidos: líquido (2 , 5ml); primer (2 ml); glazer (2 ml); colher dosadora e bloco para espatulação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VITREMER – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	971,93	19.438,60

128	425224	Ionômero de vidro para restaurações e construções de núcleo tripla presa, fotopolimerizável/autopolimerizável/ presa no escuro, reação ácido-base do ionômero de vidro. Frasco c/ líquido (8 ml). PADRÃO DE REFERÊNCIA: VITREMER – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c / 8 ml	20	466,26	9.325,20
129	406250	Ionômero de vidro para forramento e e base de núcleo tripla presa, fotopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenólico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Radiopaco; Kit contendo: Pó (9g cada frasco); •Líquidos: frasco de 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VITREBOND – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	214,80	2.148,00
130	607156	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno (TNT) branco, gramatura 40 g/m² com 2 Toalhas de Mão, 2 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos M/L com punho de malha PP40grm/m², 2 Máscara Tripla Elástico, 2 pares de sapatilha pro pé, 1 capa para cadeira 2, 10 x 0,90, 1 campo de bancada 1,20 x 0,50, 2 Campos Mesa 0,70 x 0,70 impermeável, 1 Protetor de Refletor PP40grs/m² , 2 Protetor de Sugador /Mangueira, 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,20 x 0,70 PP40grs/m². Validade 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROTDESC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	250	48,76	12.190,00
		Kit introdutório para restaurações com matriz seccional pré-contornada				

131	418162	ultra-delgadas com crista marginal pronunciada (que facilita a reconstrução da anatomia) e curvatura horizontal significativamente maior que contribui para uma anatomia precisa e evita o colapso da matriz, mesmo em caso de cavidade ampla e ausência de cúspide. A aba cervical previne falhas na região sub-gengival. Possuem orifícios nas laterais e na aba superior. Seccionadas, a matriz é utilizada somente na face onde se encontra a cavidade, não recobrimdo as demais faces como as bandas matrizes contínuas, mais conforto ao paciente e menor risco de sangramento gengival. Prolongamento sub-gengival que facilita a colocação no sulc o gengival em caso de restaurações subgengivais, sendo mais confortável para o paciente e reduzindo o risco de sangramento. Embalagem com 100 matrizes seccionais pré contornadas nos 5 tamanhos (3,5mm / 4,5mm /5,5mm/ 6,5mm/ 7,5mm), cunhas anatômicas P, M, G (25 de cada), cunhas protetoras inteligentes P, M, G (10 de cada), 1 anel universal, 1 anel pequeno, 1 alicate (fórceps) e 1 pinça auxiliar (pin tweezer). Tipo PALODENT V3 DA DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	1.448,17	9.689,02
132	404902	Kit de polimento para resina contendo, 3 polidores de granulometria grossa formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina formato chama, taça e disco; 4 escovas de profilaxia rígida, semi-rígida, soft e ultra soft; 2 pedras de arkansas de granumetria grossa e fina. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRAGLOSS - AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	242,35	4.847,00

133	273178	Lâmina de bisturi, estéril, confeccionada em aço carbono, lâmina soldada por ultrassom, embaladas individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão) e esterilizadas por raios gama, numeração 12, 15, 15C. marcação do tamanho na lâmina. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos após fabricação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PARAMOUNT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	25	53,10	1.327,50
134	209756	Lamparina em alumínio indicado para procedimentos clínicos e laboratoriais, com pavio incluso, capacidade: 40ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KONNEN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	8	54,84	438,72
135	442191	Lençol de borracha isento de látex para isolamento absoluto, livre de pó, mentolado, cor roxo, no tamanho 15 x 15 cm; espessura mínima de 0,18. Caixa com 15 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANCTUARY - K DENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	202,24	1.213,44
136	442191	Lençol de borracha em látex natural para isolamento absoluto, sistema de embalagem individual easy open, embalagem individual asséptica-selada, - extra resistente a tração; na cor azul, aroma agradável de tutti frutti, no tamanho 13,5 cm x 13,5 cm; espessura mínima de 0,18 mm, resistente a tração (extra-resistente). Validade: 03 anos. Caixa com 26 folhas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MADEITEX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 26 unidades	50	29,07	1.453,50
		Lima manual flexofile em aço inoxidável autenitico din 1.4310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico de polieterimida especificação pa 6.6.				

137	419461	Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicones individuais. Conicidade de .02. Acondicionado em blister estéril, esterilizado por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), 2ª série (45-80), nº 15, nº 20. Validade da esterilização: 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 6 unidades	150	91,23	13.684,50
138	419471	Lima manual kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares Secção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: nº 06, nº 08, nº 10. Validade esterilização: 05 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 6 unidades	150	91,23	13.684,50
139	430415	Lima manual kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares. Caixa com 6 unidades. Secção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), 2ª série (45-80),	Caixa c/ 6 unidades	150	119,04	17.856,00

		3ª série (90-140). Validade esterilização: 05 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
140	438269	Lima de LIMA C+ Nr 06, 08, 10 e 15 nos tamanhos 21 ou 25MM , Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal. Embalado em blister estéril com 6 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 6 unidades	160	68,77	11.003,20
141	438293	Lima rotatória Reciprocante com secção transversal em paralelogramo, fabricada em liga NiTi GOLD , com 21mm ou 25mm nos tamanhos: SMALL amarela; PRIMARY vermelha; MEDIUM verde; LARGE branca, tipo WAVE ONE GOLD . Embalado em blister estéril com 3 limas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 3 unidades	120	343,60	41.232,00
142	438293	Lima rotatória Reciprocante com secção transversal em paralelogramo, fabricada em liga NiTi GOLD , com 31mm ASSORT , utilizada no sistema Wave One Gold . Embalado em blister estéril com 4 limas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	70	310,00	21.700,00
143	269838	Luva Cirúrgica Material Látex Natural, tamanho 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU	Par	300	1,89	567,00

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
144	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme , tamanho extra pequeno , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	250	16,13	4.032,50
145	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme , tamanho pequeno , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	200	18,46	3.692,00
146	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme , tamanho médio , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	150	19,63	2.944,50
147	208805	Luva para procedimento não cirúrgico nitrílica integro e uniforme , tamanho pequeno e médio , características adicionais isento de pó, antimicrobiano, descartável, cor azul, atóxica, hipoalergênica, tipo ambidestra, acabamento na palma antiderrapante, modelo formato anatômico. Apresentação: caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	130	37,90	4.927,00

148	453405	Mandril odontológico para adaptação de pontas de alta rotação em contra ângulo em aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAVO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	33,93	339,30
149	485312	Máscara cirúrgica descartável , alta eficiência em filtragem bacteriana, 100% polipropileno, sem fibra de vidro, com elástico, atóxica, hipoalergênica, não inflamável, sem látex, cor branca, Apresentação: Caixa com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	120	6,34	760,80
150	428739	Material de moldagem a base de silicone de adição. Viscosidades: baixíssima, baixa e média. Consistências: super light, light e regular body. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas, totais, parcial e sobre implantes. Pode ser utilizada pelas técnicas de dupla moldagem ou dupla mistura ou mono moldagem. Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração / laceração evitando rasgamento, máxima precisão na reprodução dos detalhes, pigmentação opaca para melhor leitura dos detalhes, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14dias, dureza final 60 Shore A, Longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrocarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatínico. Velocidade de presa podendo ser Fast Setting e Normal Setting. Kit com 2 cartuchos de 50ml cada (base e catalisador) nas cores branca e violeta (super light body e fast setting) ou azul claro (light body e	Unidade	10	468,81	4.688,10

		normal setting) ou azul escuro (regular body e normal setting) ou verde (light body e fast setting) + 12 pontas de misturas amarelas. Tempo de trabalho - 1m30s (fast) e 2min (normal); permanência na boca - 2m30s (fast) e 3m30s (normal) e tempo de presa - 4m (fast) e 5m30s (normal). Validade 03 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
151	428720	Material de moldagem à base de silicona de condensação , hidrofílico, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final, tempo de trabalho: 1 min e 15s, tempo na boca do paciente: 3 min e 30s, com estabilidade dimensional de 72 horas, inalterabilidade após a desinfecção, sem glúten, sem lactose, aroma e cor laranja. Apresentação: Kit contendo 1 pote de 900ml de pasta pesada, 1 tubo de 140ml de pasta fluída, 1 tubo de 60ml de pasta catalisadora e um bloco de espatulação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZETAPLUS INTRO - ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	25	382,66	9.566,50
152	420401	Material para confecção de provisório a base de bisacril a ser utilizado com pistola dispensadora universal de êmbolo 4:1 / 10:1 e pontas misturadoras para auto-mistura de materiais à base de 2 componentes. Excelente resistência à fratura, alta resistência mecânica, elevada lisura superficial, mínima contração (0,33% após 24h), tempo de presa na cavidade oral de menos de um minuto. Elevada estabilidade de forma e cor. Cores A1, A2, A3, B3, BL. Kit com cartucho de 67g (50ml) e 26 pontas misturadoras garant azul. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROTEMP 4 - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	499,20	4.992,00
		Material resinoso para restauração provisória fotopolimerizável, para restaurações temporárias.				

153	404548	Composição: grupos dimetacrilatos, carga inorgânica, dióxido de silício, catalisadores e estabilizadores. Apresentação: Caixa com 2 seringas com 2g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOPLIC - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	66,71	1.334,20
154	406146	Matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,05 mm de espessura. Rolo de 500mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	3,81	190,50
155	406145	Matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,05 mm de espessura. Rolo de 500mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	4,29	214,50
156	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 3,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	343,93	2.063,58
157	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 4,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	343,93	2.063,58
158	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 5,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA:	Unidade	6	343,93	2.063,58

		DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
159	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 6,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	6	343,93	2.063,58
160	427683	Moldeiras plásticas coloridas totais perfuradas a base de nylon, resistente a esterilização em autoclave (134°C). As cores e as numerações em relevo que facilitam a rápida identificação das moldeiras. Tamanhos: 1 (cinza), 2 (amarela), 3 (rosa), 4 (laranja), 5 (verde), 6 (vermelho), 7 (azul), 8 (roxa). Embalagem com 2 unidades (par – superior e inferior). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Conjunto	30	19,64	589,20
161	400870	Monômero autopolimerizável de metilmetacrilato para uso com polímero de metilmetacrilato. Resistência elevada à fraturas. Frasco c/ 30ml. Validade: 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURALAY - RELIANCE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Mililitro	25	121,20	3.030,00
162	406150	Papel Carbono para articulação com espessura de 21 micras, e 3 1/2"X7/8" (88,9mmX22,22mm) de comprimento X largura por folha, com coloração progressiva, com maior deformação plástica (se estica, mas não quebra), flexível, não causa retrocessos na marcação e não borra. Caixa com 280 folhas. Dupla cor: Azul e Vermelho. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ACCUFILM - PARKELL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	235,44	4.708,80

163	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRA DIAMOND POLISH MINT - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	55,37	1.107,40
164	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde) . A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100 g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CLEAN JOY - VOCCO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Gramas	100	163,66	16.366,00
165	233497	Pedra – pomes, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais, extrafino. Apresentação: Frasco c/ 100g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSWHITE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100g	4	15,30	61,20
166	468001	Pinça adson 12cm, serrilhada, indicado para imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados, material aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	10	20,46	204,60

		PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
167	467857	Pinça cirúrgica modelo Halstead Mosquito , tipo ponta curva , material aço inoxidável, comprimento 12,5 cm , autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	56,70	567,00
168	427616	Pinça para Carbono Müller em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para manipular papel carbono. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	45,86	917,20
169	245320	Pincel de uso odontológico, pêlo de marta kolinsky, cabo de acrílico, alta durabilidade e elasticidade, ponta do pincel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo, nº 0 e 2 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: BLUELINE - KOLINSKY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	57,93	1.158,60
170	401237	Pincel de uso odontológico para aplicação de resina composta, material cerdas finas, 100% pêlo de marta, cabo de madeira, formato: ponta chata chato, nº 4B . PADRÃO DE REFERÊNCIA: KOTA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	58,26	582,60
		Pino pré-fabricado em fibra de vidro e resina epóxi com dupla conicidade e alta resistência mecânica. Excelente condução de luz devido a sua translucidez o que possibilita melhor				

171	385439	polimerização do cimento no terço apical já na etapa inicial da cimentação. Radiopaco e com módulo de elasticidade similar à dentina. Embalagem com 5 pinos e broca. Tamanho: nº 0,5, nº 1, nº 2, nº3. PADRÃO DE REFERÊNCIA: WHITEPOST DC INTRO - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	40	83,11	3.324,40
172	415005	Placa de vidro polido (liso) para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	16,93	338,60
173	420040	Ponta de ultrassom odontológico compatível com ultrassom ORTUS – BIOSCALER e DENTEMED , ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca interna , modelos: G1, G2, G3, G4, P1, P3, P3D, P4. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTFLEX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	81,80	2.454,00
174	420040	Ponta de ultrassom odontológico compatível com ultrassom DABI ATLANTE , ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E PADRÃO DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	40	161,09	6.443,60
		Ponta de ultrassom odontológico compatível com ultrassom DABI ATLANTE , ponta universal para				

175	433010	remoção de pinos intrarradiculares, coroas e cimentos. Com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, Modelos: Endo G, Endo L, Remo C e Remo N. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	175,55	3.511,00
176	442140	Agulha de irrigação tipo agulha com ventilação de um dos lados, extremidade anti-obturação única, aspecto fino, arredondado 27G, 0,40 mm, comprimento: 25mm, indicada para levar soluções irrigadoras no canal radicular evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice radicular. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENDO-EZE IRRIGATOR - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	120	103,44	12.412,80
177	442131	Agulha de irrigação indicada para levar soluções irrigadoras no terço apical. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula em aço inoxidável muito fina. A extremidade apical da ponta é macia e flexível enquanto o restante do comprimento é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar. Ponta esterilizada. Tamanho 29ga e 30ga de 21mm (amarela) ou 25mm (azul) ou 27mm (verde) ou sortido. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: NAVITIP - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	70	84,80	5.936,00
178	419001	Cone endodôntico de papel absorvente para secagem de canais radiculares que possuam conicidade múltiplas, a base de papel filtro (papel de seda), esterilizadas, com 28 mm de comprimento, caixa sortida de 1ª série e 2ª série. Caixa 120 unidades. Validade 04 anos.	Embalagem c/ 120 unidades	70	40,19	2.813,30

		PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
179	441916	Cone endodôntico de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparadas por sistemas rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de papel filtro (papel de seda), esterilizadas, com 28 mm de comprimento, caixa sortida F1, F2 e F3. Caixa 72 unidades. Validade 04 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	60,59	3.029,50
180	422639	Agulhas odontológicas ultra flexíveis em polipropileno para endodontia com comprimento de 25mm , autoclavável, 0,019, cor verde. Apresentação: caixa com 20 Unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CAPILLARY TIPS - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	15	70,93	1.063,95
181	471145	Porta agulha modelo mayo hegar, tipo: ponta reta, comprimento 14 cm, com trava, material aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	64,48	644,80
182	420233	Posicionador Radiográfico Infantil autoclavável contendo Kit com +1 Posicionador superior esquerdo /inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Pote Autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	3	88,53	265,59
		Posicionador Radiográfico Adulto autoclavável, kit c/ 1 Posicionador				

183	420232	para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	3	90,26	270,78
184	411439	Pote (frasco ou copo) dappen, feito em material a base de silicone atóxico, para materiais de uso odontológico, tamanho 26mm, peso 70g. Com ventosa na parte inferior que permite fixação na mesa. Autoclavável, antiaderente, inquebrável, não deforma. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	12,81	256,20
185	418851	Pote odontológico, material plástico, aplicação endodontia, tipo tamborel, uso autoclavável (121oC e 135oC). Dimensões: 70x54x43mm, formato oval, diversas cores: rosa, verde, lilás, azul e branco. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	27,10	271,00
186	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI420, autoclavável. Comprimento:45cm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	12,91	258,20
187	427215	Removedor de manchas contendo pasta em seringa para microabrasão composta de ácido clorídrico 6% e carbeto de sílica. Apresentação: Kit com 1 seringa contendo 2g do produto, 10 ponteiros para a aplicação e 1 espátula. PADRÃO DE REFERÊNCIA: WHITENESS RM – FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	110,46	1.104,60

188	390459	Resina acrílica para escultura composta por copolímero à base de metil metacrilato e pigmentos, que permita aplicações iniciais polimerizadas durante a aplicação das camadas subsequentes, presa rápida, não distorce, margem mais precisas, contração mínima, granulação fina, polimerização em no máximo 5 minutos, após polimerização, deverá volatilizar em 40 minutos, a temperatura de 400 graus centígrados, sem deixar resíduos. Cor 59, 62, 65, 66, 67, 69, 81 e incolor. Frasco c/ 28g. Validade 03 anos. Modelo Duralay da Reliance. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURALAY - RELIANCE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	140,09	2.801,80
189	407163	Resina com uma abordagem moderna para restaurações em dentes anteriores e posteriores, com um sistema de cor simplificado e tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; monômeros de baixa tensão de contração de polimerização (AFM & AUDMA); Nanotecnologia: 100% de nanopartículas de até 100 nm, para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; Radiopaca; Design exclusivo da cápsula, para melhor acesso em cavidades profundas; Universalmente mais simples. Opacidade universal, que atende à necessidade da maioria dos casos clínicos; Tecnologia NaturalMatch mimetiza a restauração com o substrato dental remanescente; Pigmentos fluorescentes que melhoram o aspecto natural da restauração; Tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; Consistência cremosa; Polimento rápido e fácil. Aplicação Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (incluindo a superfície oclusal); Confeção de núcleo de preenchimento; Esplintagem; Restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas. Cor especial: Pink Opaquer (PO): para	Seringa c/ 4g	10	144,15	1.441,50

		maskarar substratos escurecidos. Apresentação: Seringa com 4g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK UNIVERSAL PINK OPAQUER - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
190	390513	Resina composta microhíbrida fluida tamanho médio de partículas na faixa de 0,5µm, alta resistência mecânica, 72% de carga, cores A0,5 e B0,5 Seringa 2g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: OPALLIS FLOW – FGM , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa c/ 2g	10	171,79	1.717,90
191	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauracoes anteriores e posteriores, construcoes de nucleos, esplintagens e restauracoes indiretas. Todas as cores sao radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinacao de silica com tamanho de 20nm nao aglomeradas/nao agregadas, zirconia com tamanho de 4-11nm nao aglomeradas / nao-agregadas e aglomerados, clusters, de particulas agregadas de zirconica /silica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Seringa com 4 gramas. Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3B, A3D, A3E, A3,5B, A4B, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, C1B, C2B, C3B, D3B, WD, WE, XWB, XWE, AT, CT,	Seringa c/ 4 g	160	275,91	44.145,60

		BLUE (BT), GRAY. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350 XT - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
192	419656	Resina fluida de autonivelamento para base de dentes posteriores. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, A2 e A3 . Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fôssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK BULK FILL FLOW - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa c/ 2 g	60	132,98	7.978,80
193	390511	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g.	Seringa de 4g	30	310,90	9.327,00

		Cores A1, A2, A3 e B1 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK BULK FILL - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
194	404547	Restaurador Provisório c/ Flúor , sem eugenol, para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de rápido endurecimento químico na boca ao contato com a saliva, boa aderência, com coloração semelhante ao dente, radiopaco. Composição: óxido de zinco/sulfato de zinco. Apresentação: Frasco com 20g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: COLTOSOL - COLTENE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote c/ 20 g	100	23,90	2.390,00
195	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Químico rápido. Pronto para uso. Prazo de validade não inferior a dois anos. Apresentação: frasco com 500ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Mililitro	6	27,33	163,98
196	270209	Saco plástico transmitância transparente, material plástico, tipo uso odontológico, cor incolor, tamanho: 23 x 4cm, tipo sacolé. Apresentação: Embalagem c/ 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SEGPLAST, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem com 100 Unidades	150	16,23	2.434,50
197	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fósulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com	Unidade	6	423,44	2.540,64

		uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Apresentação: Clicker com 10g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CLINPRO 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
198	390778	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável contendo 50% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Cor: Branco Opaco ou Matizado. Apresentação: Embalagem com 5 seringas c/ 2g, 1 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLUROSHIELD - DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	301,76	3.017,60
199	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e /ou sinais de oxidação, capacidade para tubete de 1,8 ml, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	50	89,63	4.481,50
200	439707	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, esterilidade: estéril, descartável. Apresentação: unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BD, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	800	1,26	1.008,00

201	450620	Serra microcut manual em aço inoxidável, autoclavável, indicado para acabamento em regiões interproximais. Tamanho: 6mm X 150mm Apresentação: Embalagem com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRO CUT MANUAL – TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	56,10	2.805,00
202	404768	Silano – Agente de união, usado em processos de adesão e cimentação de peças em cerâmica, cerômero, resina laboratorial e pinos de fibra de vidro. Apresentação: Caixa c/ Primer 5ml + Ativador 5ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	15	161,23	2.418,45
203	448543	Silicone por adição na cor violeta para registro oclusal com intercuspidação máxima, chave de registro intermaxilar, cêntrico, protrusivo ou de lateralidade, para avaliação gnatológica, validação dos desordens crânio-cervicomandibulares, moldagens monofase bi-maxilares e oclusão cêntrica da moldeira. Consistência imperceptível para o paciente, facilidade de utilização e ausência de bolhas de ar, controle de posicionamento, fidelidade das moldagens, espessura mínima virtualmente igual a zero, facilidade de fresar para eliminar o material, reproduz fielmente os detalhes oclusais, variação dimensional de -0,05% após 24 horas, ausência de distorção. Apresentação: Kit com 2 cartuchos com 50ml cada + 12 pontas para mistura. PADRÃO DE REFERÊNCIA: OCCLUFAST - ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	468,36	4.683,60
		Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou				

204	391135	autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós operatória. Adesivo com "VMS Frasco 5ml. 34 70 139 224 363 NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Pregão Eletrônico SRP 43/2021 Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 5ml	50	186,66	9.333,00
205	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas,	Unidade	30	163,54	4.906,20

		compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Apresentação: Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENHANCE - DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
206	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa (marrom), 30 discos de granulação média (laranja escuro), 30 discos de granulação fina (laranja), 30 discos de granulação superfina (laranja claro), com centro metálico e um mandril próprio. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SOF LEX POP ON SERIE LARANJA ½ POLEGADAS - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	362,77	7.255,40
207	453232	Spray para teste de vitalidade pulpar. Gás pressurizado, inodoro, sem CFC e atóxico, temperatura -50 °C, produto de referência endo frost roeko ou de melhor qualidade. Tubo com 200 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENDOTEST - WILCOS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 200 ml	10	50,24	502,40
208	429899	Solvente de guta percha e cimentos obturadores utilizado em tratamento endodônticos, possuindo em sua composição TERPENÓ DE LARANJA. A base de óleo essencial de laranja com grande capacidade de solvência para cones de guta percha, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável, insolúvel em água, atividade antibacteriana, biocompatível, mais que rápido que o eucaliptol. Apresentação: Frasco com 10ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CITROL - BIODINÂMICA, OU	Frasco c/ 10 ml	8	15,63	125,04

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
209	406293	Sugador cirúrgico descartável estéril para uso em cirurgias odontológicas, possui dois diâmetros de pontas, para diversas situações cirúrgicas, tubo com curvatura confeccionado em pvc rígido, diâmetro do tubo de 5mm, ponteiros e porta-filtro feito de polipropileno de alta densidade, design angulado, diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades. Validade: 02 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	42,23	422,30
210	406292	Sugador odontológico em PVC atóxico descartável com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, possui ponteira em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente. Comprimento:: 10cm. Apresentação: Embalagem c/ 40 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSPLUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	400	11,85	4.740,00
211	406295	Sugador ENDODONTICO descartável, confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Ponta flexível multidirecional, ajustável, extra fina, maior facilidade de introdução nos canais radiculares de difícil acesso. Embalagem esterilizada individualmente (óxido de Etileno); Descartável. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLEX SUCTOR – ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	100	19,36	1.936,00
212	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultrasoft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. PADRÃO	Unidade	80	6,42	513,60

		DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
213	471567	Tesoura íris, material aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com cerca de 11,5cm . Autoclavável, ponta reta , características adicionais: polida e brilhante, sem imperfeições superficiais, autoclavavel. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	30	30,25	907,50
214	471619	Tesoura Goldman Fox serrilhada curva. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral. Aço inoxidável, tamanho: 13cm , autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	40,80	816,00
215	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17 mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	Embalagem com 50 Unidades	60	155,56	9.333,60

		Apresentação: Embalagem c/ 50 tiras. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLEXISTRIPS - EVE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
216	406285	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 4mm. Autoclavavel. Apresentação: Envelope com 12 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HORICO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	40	53,54	2.141,60
217	406281	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 6mm. Autoclavável. Apresentação: Envelope com 12 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HORICO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	40	59,25	2.370,00
218	450620	Tira de lixa diamantada serrilhada. Serra interproximal, aço inoxidável diamantado serrilhado a laser em uma das extremidades, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura de 3,0 mm, comprimento de 150mm. Indicado para remoção de excesso de cimento resino na interproximal sem remover o ponto de contato. Embalagem com 05 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	60,98	1.829,40
219	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. 0,05x10x120mm. Apresentação: Embalagem com 50	Embalagem com 50 Unidades	30	11,04	331,20

		unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
220	428620	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 100 unidade	50	13,00	650,00
221	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 ml	20	10,12	202,40
222	394023	Vaselina sólida, efeito emoliente, melhor elasticidade, sabor menta. Apresentação: Embalagem com 30 g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: LYSANDRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Bisnaga c/ 30g	6	10,73	64,38
223	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com sorbitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Apresentação: Caixa contendo 1 bisnaga de 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROFLUORID – VOCO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 10ml	10	221,22	2.212,20
		Kit de condensadores odontológicos tipo calcador de paiva, aço				

224	420127	inoxidável, autoclavável, contendo 4 unidades (nº 1, 2, 3 e 4), para uso na endodontia, com no mínimo 150mm de comprimento. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	64,90	1.298,00
225	252895	Pinça porta grampo, tipo Palmer com serrilha e trava, para isolamento absoluto, material: Aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	92,60	1.852,00
226	431608	Sonda odontológica tipo periodontal milimetrada dupla, modelo: uma ponta carolina do norte e outra ponta OMS ou WHO, material: aço inoxidável, autoclavável, tipo de cabo: cabo oco. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	58,70	1.174,00
227	150958	Pavio para lamparina a álcool. 100% orgânico, sem amido em sua base, biodegradável. Pacote com 10 unidades	Unidade	10	4,42	44,20
228	418842	Régua milimetrada endodôntica utilizada para medir limas, marcação precisa a laser, produzida em polímero de alta performance. Ambidestra. Dotada de cursor para definição do comprimento de trabalho. Marcação até 40mm. Cores: verde, branco, azul e rosa. Esterilizável em autoclave. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	18,48	554,40

229	414474	Kit composto com 45 pontas misturadoras azuis, composta de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira de silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 10:1 PADRÃO DE REFERÊNCIA: DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	298,75	2.987,50
230	414474	Kit composto com 50 pontas misturadoras amarelas, composta de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira de silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 1:1. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	298,75	2.987,50
231	413300	Cabo para espelho bucal , material: aço inoxidável, formato: oitavado, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	9,69	290,70
232	427573	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey , modelo: nº 1-2; nº 3-4; nº 5-6; nº 7-8; nº 11-12; nº 13-14 . Características adicionais: Cabo oco, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	60,79	3.039,50
233	427812	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call , modelo: nº 13-14; nº 17-18 . Características adicionais: Cabo oco, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA:	Unidade	30	68,08	2.042,40

		GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
234	407971	Esculpidor odontológico , modelo: hollemback , tamanho: 3S , material: aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	12,42	124,20
235	427840	Espatula odontológica Material: Aço Inoxidável com pontas em titânio . modelo: nº 01. uso: aplicação e escultura de resina composta. Características Adicionais: duplo, cabo de silicone. Esterilização: Autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	97,53	2.925,90
236	442282	Organizador clínico uso odontológico Material: Aço Inoxidável. Tipo: Porta Algodão. Características Adicionais: sem mola. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	82,51	825,10
237	427339	Miniparafuso ortodôntico para ancoragem absoluta 8mm X 2mm e 10mm X 2mm. Compatível com o Kit de ferramentas para miniparafuso ortodôntico Morelli . Apresentação: embalagem com 2 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	57,08	1.141,60

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.1.2 Órgão Gerenciador

Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	REQ. MIN.	REQ. MAX	QTD TOTAL
1	417614	Afastador labial modelo expandex para afastar mucosa labial e da bochecha, tamanho: adulto , autoclavavel cor: transparente. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO	Unidade	2	5	10
2	417615	Afastador labial modelo expandex para afastar mucosa labial e da bochecha, tamanho: infantil , autoclavavel cor: transparente. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO	Unidade	2	3	5
3	438080	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca , esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	1	2	3
4	314524	Afastador odontológico modelo minnesota , material aço inox, autoclavável PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
		Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na				

5	442145	penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: UNOJECT - DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 100 unidades	10	25	50
6	432646	Alavanca odontológica, modelo potts , material aço inoxidável, características adicionais direita, cabo em formato de "T" , autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
7	432647	Alavanca odontológica, modelo potts , material aço inoxidável, características adicionais esquerda, cabo em formato de "T" . PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE..	Unidade	2	5	10
8	269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Frasco de 1L. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco de 1000 ml	25	50	100
9	428490	Alginato Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5s. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Aroma de mangostão. PADRÃO DE	Gramas	10	15	30

		REFERÊNCIA: HYDROGUM 5 DA ZHERMACK OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
10	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes de algodão em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SS PLUS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote com 100 Unidades	100	250	500
11	442190	Alicate perfurador ainsworth em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto. apresenta roldana com 5 perfurações em diâmetros diferentes. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
12	297697	Anestésico a base de ARTICAÍNA 4% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 , isento de metilparabeno. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaine (72mg/carpule), 5 microgramas de epinefrina (9µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8 mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Tubete 1,8 ml	10	25	50

13	269851	Anestésico a base de LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 . Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8 mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Tubete 1,8 ml	10	15	30
14	269888	Anestésico MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8 mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,8 ml	10	30	70
		Anestésico MEPICACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR , isento de Metilparabeno, Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8				

15	357788	ml e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Tubete 1,8 ml	2	5	10
16	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg /g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti . Frasco com 12 g. Validade de 24 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Pote c/ 12g	10	25	50
17	428828	Aneis de identificação, tipo marcador e identificador de instrumental , sextavado, resistente à esterilização (autoclavável, temperatura máxima 135 gaus Celsius), ao vapor e à lavagem. Material: silicone. Livre de látex. Acondicionada em estojo organizador plástico transparente. Embalagem com 120 unidades. Cores: amarelo, azul escuro, azul claro, branco, cinza, laranja, lilás, preto, rosa, rosa fluorescente, verde claro, verde escuro, vermelho. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	10	15	30
18	341174	Antisséptico bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12%. Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho cerca de 2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PERIOGARD – COLGATE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Bombona c/ 2000ml	5	10	20
		Antisséptico a base de digluconato de clorexidina a 2% para limpeza e desinfecção de cavidades e/ou				

19	398566	instrumentação em forma de gel . Apresentação: Embalagem c / 2(duas) seringas 3g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Seringa c/ 3g	5	10	20
20	444051	Antisséptico a base de digluconato de clorexidina a 2% em solução aquosa para limpeza e desinfecção de cavidades e/ou instrumentação (sabor amargo). Apresentação: Frasco de 100ml. solução (sabor amargo). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Frasco c/ 100 ml	10	15	30
21	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Caixa c/ 100 unidades. Tamanhos das pontas ativas: extra fino (laranja), fino (azul), regular (verde) e longo (cinza). PADRÃO DE REFERÊNCIA: FGM OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Pacote c/ 100 unidades	20	40	80
22	364803	Arco plástico dobrável em polímero de alta performance, ensacado individualmente, forma oval anatômica à face do paciente, não dobrável, utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser tratado, esterilizável em autoclave, tamanho adulto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Unidade	2	5	10
23	338081	Arco plástico Ostby em polímero de alta performance, ensacado individualmente, forma oval anatômica à face do paciente, não dobrável, utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser tratado, esterilizável em autoclave, tamanho adulto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS OU	Unidade	2	5	10

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .				
24	604957	Avental hospitalar, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2 , componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha , impermeável: uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral. Apresentação: pacote com 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .	Unidade	50	100	300
25	268178	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas (1 folha de papel e 1 folha de plástico) na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Dimensão: 30x40cm. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSPLUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote com 100 Unidades	20	40	80
26	413640	Barreira gengival fotopolimerizável à base de metacrilato, reflete a luz para proteger os tecidos contra o calor e que não irrita os tecidos gengivais para auxílio ao isolamento relativo do tecido gengival para clareamento e outras situações clínicas. Polimerização entre 10-20 segundos. Com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, com excelente poder de vedação, aderência mínima e excelente sobre a gengiva. Kit com 2 unidades de 1,2ml cada e 4 pontas black mini. PADRÃO DE REFERÊNCIA: OPALDAM DA ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
27	271052	Bicarbonato de sódio puro, apresentação em pó ultrafino cristalino para profilaxia dental. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Apresentação: Caixa contendo 15 envelopes de 40g cada. PADRÃO DE	Sachê de 40g	1	2	2

		REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
28	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90- 120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa . Validade 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	300	500	1500
29	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:Nr 4, Nr 5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	50	100
30	475797	Broca/Ponta carbide para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável. Formatos: Cilíndrica, Cônica, Cone Invertido, Esférica, Pêra . Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste, haste regular ou longa . Validade 5 anos. PADRÃO DE	Unidade	10	15	30

		REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
31	431559	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas , esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF), cônico (9103FF, 9214FF, 9714FF) ou bala (9803FF). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	15	30
32	403609	Broca de gates nos tamanhos (nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6), fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 28 ou 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	50	150
33	403921	Broca de largo nos tamanhos (nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6), fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 28 ou 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	25	50	150
34	427511	Broca de tungstênio de formato e diâmetro diversos. Embalada individualmente. Com código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia présinterizada. Autoclavável a 134°C/12 minutos. Tipo de Cortes: cruzado ou liso. Tamanho de Cortes:	Unidade	10	15	30

		extra fino (tarja amarela) ou fino (tarja vermelha) ou médio (tarja azul) ou grosso (tarja verde) ou extra grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000rpm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
35	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida e chapêu chinês. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SHOFU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	50	100
36	428030	Broca Endo Z para endodontia de 23 mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9 mm de diâmetro, haste em cor dourada. Apresentação: Caixa autoclavavel com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	40	80
37	246952	Lubrificante para instrumentos odontológicos em spray com adaptador para peças de mão. Sem CFC, atóxico. Apresentação: Spray com 200 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAVO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 200ml	5	10	15
38	407929	Broca lentulo , tamanho: 25mm, material: aço inoxidável. Caixa com quatro unidades sortidas. PADRÃO DE	Unidade	2	3	6

		REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
39	403873	Broca cirúrgica para alta rotação, haste longa, modelo tronco cônica de corte Zekrya de 28mm . Comprimento da ponta ativa de 11mm e diâmetro de 1,6 mm. Ponta ativa em carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável. Apresentação: Caixa autoclavável com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	50	100
40	403204	Broca alta rotação carbide cônica de corte cruzado, Nr 701 ou 702 FG , com ponta ativa em carboneto de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 1,6 mm, comprimento: 19mm . apresentação: embalagem individual. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
41	403389	Broca alta rotação cirúrgica carbide cônica de corte cruzado, FGOS , com ponta ativa em carboneto de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 1,6 mm, comprimento: 25mm , ISO 316. n06: diâmetro da parte ativa de 1,8mm. Nr 701 : comprimento da ponta ativa: 3,7 mm e diâmetro da parte ativa de 1,2 mm. Nr 702 : comprimento da ponta ativa: 4,1mm e diâmetro da parte ativa de 1,6mm. Nr 703 : comprimento da ponta ativa: 4,5mm e diâmetro da parte ativa de 2,1mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
42	414850	Broca transmetal cilíndrica em aço carbide indicada para desgaste de estruturas metálicas confeccionadas em qualquer tipo de liga. Nr 12 FG. Comprimento de 19 mm e 25mm para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada, ótima geometria de	Unidade	10	15	30

		corte; grande redução de material, virtualmente sem vibração, performance duradoura. Embalagem com 01 unidade por blister. Superfície de corte da broca de 5mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
43	419515	Broqueiro alumínio, autolavável com 21 furos misto, alta(FG) e baixa(CA) rotação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
44	272821	Cabo de bisturi nº3 milimetrado, com alta concentração de carbono e cromo em sua estrutura, resistência a corrosão, à tensão e às altas temperaturas de esterilização, com tratamento térmico no processo de confecção de tampoera tripla, conferindo boa resistência a tração e máxima ductibilidade. Autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RHOSSE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
45	422781	Caixa para aparelho ortodôntico móvel, confeccionada em resina termoplástica, com alça para transporte, cores sortidas, com aroma de tutti-frutti. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	Pacote com 10 Unidades	5	10	20
46	418209	Cânula tipo frazier, para aspiração cirúrgica, tamanho 19 cm, material aço inoxidável, autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
		Cera rosa nº 7, na cor rosa, flexibilidade otimizada, endurece rapidamente após esfriar, sem contração, não distorce na montagem, composição: cera de				

47	406791	abelha, medida: 80x1,5mm. Embalagem de 225g contendo 18 lâminas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: LYSANDA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
48	406785	Cera utilidade, na cor rosa, auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeiras de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros. Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Apresentação: Embalagem de 225g contendo 5 lâminas PADRÃO DE REFERÊNCIA: LYSANDA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
49	404545	Cimento cirúrgico periodontal para proteção de feridas cirúrgicas, suturas e dentes traumatizados., Sem eugenol, sem odor, sem sabor, sem liberação de calor, resistente a fraturas e rupturas, com dureza resiliente . KIT com base (90 g) e catalisador (90g). Validade 24 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: COE-PAK - GC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
50	404542	Cimento fosfato de zinco líquido. Características: límpido, incolor e viscoso com 66,16% de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, 6% de óxido de zinco e água destilada. Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SS WHITE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco de 10ml	2	5	10
51	404543	Cimento dentário de fosfato de zinco com alta resistência e baixa solubilidade. Possibilita manipulação em duas consistências, uma para restauração e forramento e outra para cimentação. Possui partículas uniformes e ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película. Composição do pó: 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acompanha medidor duplo de pó. Cor claro 1. Apresentação: frasco com 28 gramas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SS WHITE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco de 28g	2	5	10

52	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Sem dióxido de Titânio em sua composição. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DYCAL – DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
53	404551	Cimento odontológico, tipo temporário, composição óxido de zinco, aspecto físico pó, com grande resistência e baixa solubilidade, granulação finíssima, cor levemente amarelada, inodoro, isento de partículas ásperas. Apresentação: frasco com 50g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSWHITE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 50g	2	3	6
54	405602	Cimento para obturação de canais a base de hidróxido de cálcio sem eugenol, composto de dois componentes: pasta base (óxido de zinco, resina polimérica e hidróxido de cálcio) e catalisador (trióxido de bismuto, salicilato de isobutila e dióxido de titânio), disponível em bisnagas de auto mistura por caixa. Baixa contração. Tempo de trabalho: 15 a 20 segundos. Presa inicial de 60 minutos e presa final em 24 horas. Apresentação: Caixa contendo tubo de base (12g) + tubo de catalisador (18g) PADRÃO DE REFERÊNCIA: SEALAPEX – KERR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	25
		Cimento para obturação de canais biocerâmico para pronto uso, não resinoso, alta biocompatibilidade				

55	404555	radiopaco, para aplicação direta no canal a base de silicatos de cálcio, aluminato de cálcio, óxido de cálcio, óxido de zircônio, óxido de ferro, dióxido de silício e agente de dispersão. Com 65% de conteúdo biocerâmico. Tempo de presa: menor que 240 minutos. Apresentação: Caixa contendo 4 seringas monodose com 0,5g e 20 pontas aplicadoras PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIO-C SEALER - ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
56	426021	Cimento temporário sem eugenol, com parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Utilizado para cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes). Rende em torno de 148 cimentações. Fácil mistura e fina espessura de película. Cariostático e bactericida, e de fácil remoção de excessos. Excelente vedação marginal (evita infiltrações e cáries secundária). Apresentação em embalagem plástica resistente (não racha) com 1 pasta base (30g) e 1 pasta catalisadora (13g) e um bloco de espatulação. Kit. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RELYX TEMP NE – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
57	404558	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual em clicker com 11g com 80 doses para cimentação definitiva de inlays, onlays, coroas e próteses fixas, confeccionadas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina e cimentação de pinos e núcleos metálicos, fibra de vidro, fibra de carbono e Zircônia. Contém (meta) crilatos bifuncionais, com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2 universal, A3 opaco e Translúcida. Clicker com 11g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RELYX U200 – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
		Cimento reparador biocerâmico de alta plasticidade para complicações endodônticas, agregado de trióxido				

58	430906	mineral (MTA) com alta radiopacidade, baixa solubilidade, alta alcalinidade, libera íons Ca, não contém bismuto, cor branca, tempo de presa de 15 minutos. Kit contendo 2 doses de MTA branco com pó 0,085 g + líquido 0,25. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MTA REPAIR HP - ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
59	413483	Cinzel para uso odontológico, modelo Ochsenbein Nr 1, material aço inoxidável, utilizado para raspagem óssea, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
60	433258	Clareador imediato para dentes não vitais (clareador dental a base de peróxido de carbamida 37%) Kit contendo: 01 seringa com gel 3 g mais 15 ponteiros. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SUPER ENDO - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	1	2	3
61	297800	Clorexidina alcóolica 0,5% (Digluconato de Clorexidina). Apresentação: Frasco de 100 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100 ml	20	40	80
62	471973	Coletor de materiais perfurocortantes, material: papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro, acompanhado de sacola plástica que impermeabiliza os materiais descartados, com trava de segurança, com alça dupla, uso único, capacidade 3 litros. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	30	60
63	419386	Condensador de guta percha modelo McSpadden para uso em baixa rotação. Composição: Aço inoxidável, utilizado em obturação de canais radiculares Nr 40, 45, 50, 55 e 60. Comprimento: 25mm . Apresentação:	Unidade	5	10	20

		Caixa com 4 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
64	391582	Condicionador ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Embalagem c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa de 2,5ml	25	50	100
65	391948	Condicionador ácido fluorídrico a 10%. Gel de baixa viscosidade, indicado para condicionamento superficial de porcelanas dentais. Composição: Ácido fluorídrico, água, espessante e corante. Cor laranja. Em seringa plástica transparente contendo 2,5 ml. Embalado individualmente em blister plástico. Seringa com 2,5 ml. Validade 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa de 2,5ml	5	10	15
66	419007	Cone de guta percha calibrada, 2ª Série (45 a 80), comprimento 28 mm , para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensional e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	5	10	15
		Cone de guta percha para obturações de canais radiculares exclusivamente preparados por sistema de instrumentos rotatórios protaper que possuem conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de guta-				

67	419439	percha, óxido de zinco e corante orgânico. Indicado para a técnica do cone único, com 28 mm. Tamanhos ISO: X1 a X5. Cor: rosa. Apresentação: Caixa com 60 unidades. Validade de 04 anos. Padrão PROTAPER NEXT - DENTSPLY OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	25
68	419044	Cone guta percha acessória, calibre FM, comprimento 28 mm , para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensional e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	20	30	60
69	419013	Cone guta percha acessória, calibre M, comprimento 28 mm , para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensional e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem c/ 120 unidades	20	30	60
70	419440	Cone de Gutapercha Wave-One Gold indicado para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One Gold, proporcionando obturação com cone único de forma rápida e precisa. Comprimento: 28mm. Tamanhos: Small (Pequena – Amarela), Primary (Primária – Vermelha), Medium (Média – Verde), Large (Grande – Branca). Apresentação: Caixa c/ 60 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	50	150
71	478661	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, tamanho: 10cm, capacidade: 300ml, para uso em	Unidade	2	5	10

		assepsia. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
72	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro , livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Caixa com 100 unidades. Validade: 02 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KERR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 100 unidades	5	10	20
73	413115	Cunha interdental elástica . Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0 mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
74	396071	Cunha odontológica. Material: plástico. Tipo: anatômica com curvatura tipo espada samurai e com orifício para colocação. Aplicação: restauração interproximal. Tamanho: P . Apresentação: embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 100 Unidades	2	3	6
75	396071	Cunha odontológica. Material: plástico. Tipo: anatômica com curvatura tipo espada samurai e com orifício para colocação. Aplicação: restauração interproximal. Tamanho: M . Apresentação: embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 100 Unidades	2	3	6
		Cunha odontológica. Material: plástico. Tipo: anatômica com curvatura tipo espada samurai e com orifício para colocação. Aplicação: restauração interproximal. Tamanho: G .	Caixa com			

76	396071	Apresentação: embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	100 Unidades	2	3	6
77	404563	Curativo intracanal em pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para uso endodôntico, efeito bactericida, estimula formação de dentina secundária, flui através da ponta NaviTip, aplicado com precisão até o ápice, elevado pH de 12,5, radiopaco, embalagem com 1 unidade de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta Navitip 29g de 25mm + 1 ponta Navitip 29g de 27mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRACAL XS - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
78	407396	Dentes artificiais confeccionados em resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, no mínimo 2 camadas, alta estabilidade de cor, fluorescência, pigmentos biocompatíveis, carga de OMC (cerâmica organicamente modificada), alta resistência mecânica química e à abrasão, excelente aderência à base, mantêm as cores naturais. Modelo e tamanhos: dentes anteriores superiores (V17, V36, V6B), anteriores inferiores (V8), posteriores superiores e inferiores (P6). Cumpre a ISO 22112:2005. Cor 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81. Cartela c/ 6 dentes (anteriores) e 8 dentes (posteriores). Validade: 10 anos após data de fabricação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOLUX - VIPI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	15	30
79	413449	Descolador cirúrgico, tipo descolador periosteal, modelo: molt 2/4 dupla face. Produzida em aço inoxidável martensítico Série 400/aço inoxidável austenítico série 300. autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE	Unidade	2	5	10

		REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
80	419116	Dessensibilizador de dentina com fosfato de cálcio nanoestruturado (presença de nano partículas de hidroxiapatita). Apresentação: seringa c/ 2,5g e 1 ponteira. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESENSIBILIZE KF 2% - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa de 2,5g	2	5	10
81	430511	Dessensibilizante dentário em gel composto de nitrato de potássio a 3% e flúor a 0,25%. Embalagem com 4 seringas de 1,2ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRA EZ – ULTRADENT, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa de 1,2ml	2	5	10
82	328077	Detergente enzimático para pronto uso espuma spray. Espuma umectante, composto por 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase), pH neutro. Embalagem com 750ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOZYME – RIOQUÍMICA, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Mililitro	10	25	50
83	438128	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. Apresentação: Blister plástico com 12 unidades e 1 mandril. . PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
		Dispensador tipo pistola para resina bisacrílica 1:1 / 10:1 composto por um corpo, 2 êmbolos (1:1 e 10:1) e 2 encaixes (1 para cada tipo de êmbolo), sendo constituídos de liga de zinco, aço inoxidável, 2 encaixes, sendo o punho da pistola e êmbolo autoclaváveis à temperatura máxima de 135°C (desde				

84	442471	autoclavados separadamente). Pistola Dispensadora Universal Express / Protemp 4 com 2 tipos de embolo 1:1 e 10:1. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PISTOLA DISPENSADORA PROTEMP 4 – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	3	6
85	423448	Dispensador tipo pistola universal para silicone de adição compatível com cartuchos 1:1 de 50ml. Com tubo duplo, para base e catalisador. Usado para dispensação semiautomática 1:1 de materiais e para fluidos . PADRÃO DE REFERÊNCIA: PISTOLA DISPENSADORA ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	3	6
86	432427	EDTA (ácido etileno diamino tetracético) Trissódico. Concentração: 20%, aspecto físico: líquido para uso intracanal. . Quelante para remoção do smear layer formado durante a instrumentação do canal, acondicionado em frasco plástico âmbar. Validade de dois anos. . Apresentação: Frasco com 20ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 20 ml	2	5	10
87	429981	EDTA (ácido etileno diamino tetracético) Trissódico Gel. Concentração: 24%. Quelante indicado para facilitar a instrumentação dos canais radiculares. Gel acondicionado em seringa plástica de 1,2ml com validade de dois anos após a fabricação. Aspecto físico: gel para uso intracanal. Apresentação: Caixa com 2 seringas de 3g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa c/ 3g	2	4	8
88	426707	Escavador de dentina duplo, nº 17, para remoção de tecidos cariados, comprimento: cerca de 170,00 +/- 5,00 mm, largura da ponta: cerca de 1,00 +/- 0,20 mm, material: aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE	Unidade	10	25	50

		REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
89	275767	Escova dental adulto de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de poliéster com pontas arredondadas e polidas com textura ultramacia. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORAL-B, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	50	100
90	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de poliéster com pontas arredondadas e polidas com textura ultramacia. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORAL-B, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	50	100
91	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (semirrígida), amarelo (semi-soft), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. PADRÃO DE REFERÊNCIA: COLOR BRUSH – AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	50	100	300

92	427622	Esculpidor odontológico, modelo lecron duplo nº 5, uma ponta em forma de faca e outra ponta em forma de colher, comprimento: cerca de 19 cm, material: aço inoxidável, autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	15	30
93	418797	Espaçador digital endodôntico, ponta cônica (condensador finger spreader) em níquel- titânio (NiTi). Comprimento: 25mm. Calibre: Sortida (A,B,C,D). Caixa com 4 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
94	426918	Espatula plástica para manipulação de hidrocoloides e gesso. Cores diversas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
95	264638	Espelho de mão com o formato de dente, em poliestireno, parte reflexiva. Do espelho inquebrável com aproximadamente 24 cm de altura e 13 cm de largura. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORTOGUARU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
96	437561	Espelho bucal primeiro plano nº 5, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 24mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalada individualmente. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSPLUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	25	50	100

97	417242	Esponja Hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada esterilizada Absorvível, Indicada para cirurgia devido ao seu grande poder hemostático. Caixa c/ 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HEMOSPON - MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa com 10 Unidades	5	10	20
98	480534	Estojo Perfurado. 26 x 12 x 06 cm em aço inoxidável 304 (18/8), livre de rebarbas, com cantos arredondados, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
99	438694	Estojo para autoclavar AR, FG, SU e Insertos. Indicado para autoclavagem de todos os tipos de brocas odontológicas e outros pequenos instrumentos rotatórios e inseros de ultrassom, com tampa transparente, material resistente, capacidade para 8 instrumentos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MK LIFE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	15	30
100	609174	Estojo para autoclavar limas endodônticas. Capacidade 8 furos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MK LIFE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
101	609174	Estojo para autoclavar limas endodônticas. Capacidade 16 furos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MK LIFE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
102	429900	Eucaliptol - Removedor uso odontológico, composição: eucaliptol, aspecto físico: líquido. Apresentação: Frasco 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 10 ml	2	4	8

103	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 20 ml	2	5	10
104	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 10 ml	2	3	6
105	433914	Fibra de reforço. Fibra de polietileno trançada. Aplicação: reforço de restaurações extensas, contenção periodontal ou ortodôntica. Tamanho: 22cm x 3mm Apresentação: Embalagem com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORALTECH, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
106	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Caixa com 150 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 150 unidades	1	2	4
107	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa c/ 100 unidades	1	2	3

108	487423	Fio de sutura em nylon preto, monofilamento, estéril, 45 cm com agulha CT 1/2 de 1,7cm. Triangular, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades. Numeração: 3-0, 4-0, 5-0 e 6-0 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: ETHICON, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	15	30	60
109	429911	Fita dental, material: resina termoplástica e cera, formato: achatado, comprimento: 100 m. PADRÃO DE REFERÊNCIA: REACH - JOHNSON & JOHNSON, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	25	50
110	406615	Fio de retração gengival não impregnado tamanho #0, #00, #000, #1, #2, #3 , 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Como vantagens as extremidades dos fios se desfiam e é particularmente absorvente. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Frasco com 244 cm, com lâmina de carbono, com freio plástico que previne que o fio caia para dentro do tubo depois de cortado, com régua impressa na lateral que ajuda na medição do fio e com dispositivo de segurança na tampa que previne risco de ferimentos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRAPACK DA ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	15
111	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. PADRÃO DE	Mililitro	2	3	6

		REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
112	428099	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, neutro , para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Frasco contendo com no mínimo 100g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLUORCARE DA FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100g	10	20	40
113	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado , para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Frasco contendo com no mínimo 100g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLUORCARE DA FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100g	5	10	15
114	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). PADRÃO DE REFERÊNCIA: DFL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco de 200ml	5	10	20
115	374821	Formocresol, composição formaldeído orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerínada. Material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco de 10ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 ml	5	10	20
116	307885	Frasco tipo pulverizador manual (borrifador) com gatilho spray e névoa fina, material plástico PVC resistente, cor azul, para condicionamento de líquidos, capacidade: cerca de 500ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA:	Unidade	10	15	30

		SANREMO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
117	428415	Gesso pedra - tipo III para fabricação de modelos e trabalhos de base para prótese dentária. Composição: alfa-Sulfato de cálcio, Quartzo e aditivos. Proporção de 30 ml de água para cada 100 g de gesso. Tempo de espatulamento 1 min. Endurecimento inicial 8 a 10 minutos. Tempo de remoção 45 min. Minutos. Alta resistência à compressão. Cor amarelo. Embalado em envelopes herméticos de 1 Kg. Validade de 60 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HERODENT DA COLTENE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem de 1kg	2	3	6
118	428417	Gesso pedra especial tipo IV de granulidade extremamente fina, que apresenta com maior dureza / baixa expansão, mesmo após 48 horas e excelente estabilidade, tempo de vazar maior, rápida acomodação e reforçamento em resina, resiste a lascas e possíveis quebras. Menor proporção de água 20ml/100g, conferindo extrema dureza. Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Tempo de mistura 1 minuto. Cores: Caramelo. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ELITE ROCK TIPO IV - ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem de 1kg	5	10	15
119	416735	Grampo para isolamento. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox; acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Tamanhos: no 0; no 00; no 1; no 1A; no 2; no 2A; no 7; no	Unidade	20	40	80

		7A; no 8; no 8A; no 9, no 11; no 11A; no 12A. no 13A; no 14; no 14A; no 26; no 27; no 28; no 29; no 200; no 201; no 202; no 203; no 204; no 205; no 206; no 207; no 208; no 209; no 210; no 211; no 212; no 212R; no 212L; no W2A; no W8A; no W56. Embalagem com 01 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KS-DENT DA DFL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
120	422554	Hemostático tópico. Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HEMOSTANK - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 10 ml	2	5	10
121	421356	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, com alta resistência ao ácido fosfórico, radiopaco, sem eugenol, com adesividade a superfícies metálicas. Kit c/ 1 seringa c/ 2g + 3 bicos aplicadores. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HIDROX-CAL - MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
122	404563	Hidróxido de cálcio + Iodofórmio, Ação anti-bacteriana, Embalagem com 1 Seringas de 2,5g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HYDROFAST COM IODOFÓRMIO - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
		Hidróxido de cálcio P.A. aspecto físico pó, indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Material excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a				

123	404585	polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. PH 12,4, altamente alcalino, Alto grau de pureza. Apresentação: Frasco c/ 10g PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 g	2	5	10
124	437156	Hipoclorito de sódio a 2,5% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares), embalagem com 1l. Validade de 12 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ASFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Litro	20	30	70
125	404583	Ionômero de vidro de presa rápida p/ restauração, liberação de flúor, biocompatível, contendo 01 frasco de 10g de pó na cor A2 e A3 . Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAXXION R - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 g	15	30	60
126	404584	Ionômero de vidro p/ restauração, liberação de fluor, biocompatível, líquido, 01 frasco de 8 ml, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAXXION R - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c / 8 ml	20	30	90
127	417247	Ionômero de vidro restaurador, cura tripla (fotopolimerizável, auto e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética, radiopaco.	Unidade	5	10	20

		Kit contendo: Pó (5g cada frasco): A3 /A3,5/B2/Pediatria ; •Líquidos: líquido (2 ,5ml); primer (2 ml); glazer (2 ml); colher dosadora e bloco para espatulação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VITREMER – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
128	425224	Ionômero de vidro para restaurações e construções de núcleo tripla presa, fotopolimerizável/autopolimerizável/ presa no escuro, reação ácido-base do ionômero de vidro. Frasco c/ líquido (8 ml). PADRÃO DE REFERÊNCIA: VITREMER – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c / 8 ml	5	10	20
129	406250	Ionômero de vidro para forramento e e base de núcleo tripla presa, fotopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Radiopaco; Kit contendo: Pó (9g cada frasco); •Líquidos: frasco de 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VITREBOND – 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
130	607156	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno (TNT) branco, gramatura 40 g/m² com 2 Toalhas de Mão, 2 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos M/L com punho de malha PP40grm/m², 2 Máscara Tripla Elástico, 2 pares de sapatilha pro pé, 1 capa para cadeira 2, 10 x 0,90, 1 campo de bancada 1,20 x 0,50, 2 Campos Mesa 0,70 x 0,70 impermeável, 1 Protetor de Refletor PP40grs/m² , 2 Protetor de Sugador /Mangueira, 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,20 x 0,70 PP40grs/m². Validade 2 anos. PADRÃO DE	Unidade	50	100	250

		REFERÊNCIA: PROTDESC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
131	418162	Kit introdutório para restaurações com matriz seccional pré-contornada ultra-delgadas com crista marginal pronunciada (que facilita a reconstrução da anatomia) e curvatura horizontal significativamente maior que contribui para uma anatomia precisa e evita o colapso da matriz, mesmo em caso de cavidade ampla e ausência de cúspide. A aba cervical previne falhas na região sub-gengival. Possuem orifícios nas laterais e na aba superior. Seccionadas, a matriz é utilizada somente na face onde se encontra a cavidade, não recobrindo as demais faces como as bandas matrizes contínuas, mais conforto ao paciente e menor risco de sangramento gengival. Prolongamento sub-gengival que facilita a colocação no sulc o gengival em caso de restaurações subgengivais, sendo mais confortável para o paciente e reduzindo o risco de sangramento. Embalagem com 100 matrizes seccionais pré contornadas nos 5 tamanhos (3,5mm / 4,5mm /5,5mm/ 6,5mm/ 7,5mm), cunhas anatômicas P, M, G (25 de cada), cunhas protetoras inteligentes P, M, G (10 de cada), 1 anel universal, 1 anel pequeno, 1 alicate (fórceps) e 1 pinça auxiliar (pin tweezer). Tipo PALODENT V3 DA DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
132	404902	Kit de polimento para resina contendo, 3 polidores de granulometria grossa formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria média formato chama, taça e disco; 3 polidores de granulometria fina formato chama, taça e disco; 4 escovas de profilaxia rígida, semi-rígida, soft e ultra soft; 2 pedras de arkansas de granumetria grossa e fina. Acompanha um broqueiro autoclavável de 75 furos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRAGLOSS - AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20

133	273178	Lâmina de bisturi, estéril, confeccionada em aço carbono, lâmina soldada por ultrassom, embaladas individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão) e esterilizadas por raios gamas, numeração 12, 15, 15C . marcação do tamanho na lâmina. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos após fabricação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PARAMOUNT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	5	10	25
134	209756	Lamparina em alumínio indicado para procedimentos clínicos e laboratoriais, com pavio incluso, capacidade: 40ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KONNEN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	4	8
135	442191	Lençol de borracha isento de látex para isolamento absoluto, livre de pó, mentolado, cor roxo, no tamanho 15 x 15 cm; espessura mínima de 0,18. Caixa com 15 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SANCTUARY - K DENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
136	442191	Lençol de borracha em látex natural para isolamento absoluto, sistema de embalagem individual easy open, embalagem individual asséptica-selada, - extra resistente a tração; na cor azul, aroma agradável de tutti frutti, no tamanho 13,5 cm x 13,5 cm; espessura mínima de 0,18 mm, resistente a tração (extra-resistente). Validade: 03 anos. Caixa com 26 folhas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MADEITEX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 26 unidades	10	25	50
		Lima manual flexofile em aço inoxidável autenítico din 1.4310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico de polieterimida especificação pa 6.6. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicones				

137	419461	individuais. Conicidade de .02. Acondicionado em blister estéril, esterilizado por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), 2ª série (45-80), nº 15, nº 20. Validade da esterilização: 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 6 unidades	25	50	150
138	419471	Lima manual kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares Secção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: nº 06, nº 08, nº 10. Validade esterilização: 05 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 6 unidades	25	50	150
139	430415	Lima manual kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares. Caixa com 6 unidades. Secção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), 2ª série (45-80), 3ª série (90-140). Validade esterilização: 05 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA:	Caixa c/ 6 unidades	25	50	150

		DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
140	438269	Lima de LIMA C+ Nr 06, 08, 10 e 15 nos tamanhos 21 ou 25MM , Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal. Embalado em blister estéril com 6 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 6 unidades	20	40	160
141	438293	Lima rotatória Reciprocante com secção transversal em paralelogramo, fabricada em liga NiTi GOLD , com 21mm ou 25mm nos tamanhos: SMALL amarela; PRIMARY vermelha; MEDIUM verde; LARGE branca, tipo WAVE ONE GOLD . Embalado em blister estéril com 3 limas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 3 unidades	20	40	120
142	438293	Lima rotatória Reciprocante com secção transversal em paralelogramo, fabricada em liga NiTi GOLD , com 31mm ASSORT , utilizada no sistema Wave One Gold . Embalado em blister estéril com 4 limas. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	30	70
143	269838	Luva Cirúrgica Material Látex Natural, tamanho 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Par	50	100	300

144	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme , tamanho extra pequeno , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	50	100	250
145	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme , tamanho pequeno , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	50	100	200
146	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme , tamanho médio , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNIGLOVES, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	50	100	150
147	208805	Luva para procedimento não cirúrgico nitrílica integro e uniforme , tamanho pequeno e médio , características adicionais isento de pó, antimicrobiano, descartável, cor azul, atóxica, hipoalergênica, tipo ambidestra, acabamento na palma antiderrapante, modelo formato anatômico. Apresentação: caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Caixa c/ 100 unidades	30	50	130
		Mandril odontológico para adaptação de pontas de alta rotação em contra ângulo em aço inoxidável, autoclavável.				

148	453405	PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAVO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
149	485312	Máscara cirúrgica descartável , alta eficiência em filtragem bacteriana, 100% polipropileno, sem fibra de vidro, com elástico, atóxica, hipoalergênica, não inflamável, sem látex, cor branca, Apresentação: Caixa com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	40	120
150	428739	Material de moldagem a base de silicone de adição. Viscosidades: baixíssima, baixa e média. Consistências: super light, light e regular body. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas, totais, parcial e sobre implantes. Pode ser utilizada pelas técnicas de dupla moldagem ou dupla mistura ou mono moldagem. Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração / laceração evitando rasgamento, máxima precisão na reprodução dos detalhes, pigmentação opaca para melhor leitura dos detalhes, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14dias, dureza final 60 Shore A, Longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrocarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatínico. Velocidade de presa podendo ser Fast Setting e Normal Setting. Kit com 2 cartuchos de 50ml cada (base e catalisador) nas cores branca e violeta (super light body e fast setting) ou azul claro (light body e normal setting) ou azul escuro (regular body e normal setting) ou verde (light body e fast setting) + 12 pontas de misturas amarelas. Tempo de trabalho - 1m30s (fast) e 2min (normal); permanencia na boca - 2m30s (fast) e 3m30s (normal) e tempo de presa - 4m (fast) e 5m30s (normal). Validade 03	Unidade	2	5	10

		anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
151	428720	Material de moldagem à base de silicona de condensação , hidrofílico, biocompatível, resistente ao rasgo, alta dureza final, tempo de trabalho: 1 min e 15s, tempo na boca do paciente: 3 min e 30s, com estabilidade dimensional de 72 horas, inalterabilidade após a desinfecção, sem glúten, sem lactose, aroma e cor laranja. Apresentação: Kit contendo 1 pote de 900ml de pasta pesada, 1 tubo de 140ml de pasta fluída, 1 tubo de 60ml de pasta catalisadora e um bloco de espatulação. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZETAPLUS INTRO - ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	25
152	420401	Material para confecção de provisório a base de bisacril a ser utilizado com pistola dispensadora universal de êmbolo 4:1 / 10:1 e pontas misturadoras para auto-mistura de materiais à base de 2 componentes. Excelente resistência à fratura, alta resistência mecânica, elevada lisura superficial, mínima contração (0,33% após 24h), tempo de presa na cavidade oral de menos de um minuto. Elevada estabilidade de forma e cor. Cores A1, A2, A3, B3, BL. Kit com cartucho de 67g (50ml) e 26 pontas misturadoras garant azul. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROTEMP 4 - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
153	404548	Material resinoso para restauração provisória fotopolimerizável, para restaurações temporárias. Composição: grupos dimetacrilatos, carga inorgânica, dióxido de silício, catalisadores e estabilizadores. Apresentação: Caixa com 2 seringas com 2g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOPLIC - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20

154	406146	Matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,05 mm de espessura. Rolo de 500mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	25	50
155	406145	Matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,05 mm de espessura. Rolo de 500mm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	25	50
156	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 3,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
157	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 4,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
158	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 5,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6
159	406148	Matrizes seccionais pré-contornadas PALODENT V3. Matrizes com orifícios laterais e na aba superior. Tamanho: 6,5 mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY - MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	3	6

160	427683	Moldeiras plásticas coloridas totais perfuradas a base de nylon, resistente a esterilização em autoclave (134°C). As cores e as numerações em relevo que facilitam a rápida identificação das moldeiras. Tamanhos: 1 (cinza), 2 (amarela), 3 (rosa), 4 (laranja), 5 (verde), 6 (vermelho), 7 (azul), 8 (roxa). Embalagem com 2 unidades (par – superior e inferior). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Conjunto	10	15	30
161	400870	Monômero autopolimerizável de metilmetacrilato para uso com polímero de metilmetacrilato. Resistência elevada à fraturas. Frasco c/ 30ml. Validade: 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURALAY - RELIANCE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Mililitro	5	10	25
162	406150	Papel Carbono para articulação com espessura de 21 micras, e 3 1/2"X7/8" (88,9mmX22,22mm) de comprimento X largura por folha, com coloração progressiva, com maior deformação plástica (se estica, mas não quebra), flexível, não causa retrocessos na marcação e não borra. Caixa com 280 folhas. Dupla cor: Azul e Vermelho. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ACCUFILM - PARKELL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
163	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRA DIAMOND POLISH MINT - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
		Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada,				

164	417702	remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde) . A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100 g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CLEAN JOY - VOCCO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Gramas	25	50	100
165	233497	Pedra – pomes, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais, extrafino. Apresentação: Frasco c/ 100g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSWHITE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 100g	1	2	4
166	468001	Pinça adson 12cm, serrilhada, indicado para imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados, material aço inoxidável. Autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
167	467857	Pinça cirúrgica modelo Halstead Mosquito , tipo ponta curva , material aço inoxidável, comprimento 12,5 cm , autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
		Pinça para Carbono Müller em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para manipular papel carbono. Autoclavável. Com lote gravado no				

168	427616	instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
169	245320	Pincel de uso odontológico, pêlo de marta kolinsky, cabo de acrílico, alta durabilidade e elasticidade, ponta do pincel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo, nº 0 e 2. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BLUELINE - KOLINSKY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
170	401237	Pincel de uso odontológico para aplicação de resina composta, material cerdas finas, 100% pêlo de marta, cabo de madeira, formato: ponta chata chato, nº 4B. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KOTA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
171	385439	Pino pré-fabricado em fibra de vidro e resina epóxi com dupla conicidade e alta resistência mecânica. Excelente condução de luz devido a sua translucidez o que possibilita melhor polimerização do cimento no terço apical já na etapa inicial da cimentação. Radiopaco e com módulo de elasticidade similar à dentina. Embalagem com 5 pinos e broca. Tamanho: nº 0,5, nº 1, nº 2, nº3. PADRÃO DE REFERÊNCIA: WHITEPOST DC INTRO - FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	20	40
172	415005	Placa de vidro polido (liso) para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20

173	420040	Ponta de ultrassom odontológico compatível com ultrassom ORTUS – BIOSCALER e DENTEMED , ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca interna , modelos: G1, G2, G3, G4, P1, P3, P3D, P4 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTFLEX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
174	420040	Ponta de ultrassom odontológico compatível com ultrassom DABI ATLANTE , ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E PADRÃO DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	20	40
175	433010	Ponta de ultrassom odontológico compatível com ultrassom DABI ATLANTE , ponta universal para remoção de pinos intrarradiculares, coroas e cimentos. Com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, Modelos: Endo G, Endo L, Remo C e Remo N . PADRÃO DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
176	442140	Agulha de irrigação tipo agulha com ventilação de um dos lados, extremidade anti-obturação única, aspecto fino, arredondado 27G, 0,40 mm, comprimento: 25mm, indicada para levar soluções irrigadoras no canal radicular evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice radicular. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENDO-EZE IRRIGATOR -	Unidade	30	40	120

		ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
177	442131	Agulha de irrigação indicada para levar soluções irrigadoras no terço apical. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula em aço inoxidável muito fina. A extremidade apical da ponta é macia e flexível enquanto o restante do comprimento é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar. Ponta esterilizada. Tamanho 29ga e 30ga de 21mm (amarela) ou 25mm (azul) ou 27mm (verde) ou sortido. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: NAVITIP - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	30	70
178	419001	Cone endodôntico de papel absorvente para secagem de canais radiculares que possuam conicidade múltiplas, a base de papel filtro (papel de seda), esterilizadas, com 28 mm de comprimento, caixa sortida de 1ª série e 2ª série. Caixa 120 unidades. Validade 04 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 120 unidades	20	30	70
179	441916	Cone endodôntico de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparadas por sistemas rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de papel filtro (papel de seda), esterilizadas, com 28 mm de comprimento, caixa sortida F1, F2 e F3. Caixa 72 unidades. Validade 04 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	25	50
180	422639	Agulhas odontológicas ultra flexíveis em polipropileno para endodontia com comprimento de 25mm , autoclavável, 0,019, cor verde. Apresentação: caixa com 20 Unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CAPILLARY TIPS - ULTRADENT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	15

181	471145	Porta agulha modelo mayo hegar, tipo: ponta reta, comprimento 14 cm, com trava, material aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
182	420233	Posicionador Radiográfico Infantil autoclavável contendo Kit com +1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Pote Autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	1	2	3
183	420232	Posicionador Radiográfico Adulto autoclavável, kit c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	1	2	3
184	411439	Pote (frasco ou copo) dappen, feito em material a base de silicone atóxico, para materiais de uso odontológico, tamanho 26mm, peso 70g. Com ventosa na parte inferior que permite fixação na mesa. Autoclavável, antiaderente, inquebrável, não deforma. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
185	418851	Pote odontológico, material plástico, aplicação endodontia, tipo tamborel, uso autoclavável (121oC e 135oC). Dimensões: 70x54x43mm, formato oval, diversas cores: rosa, verde, lilás,	Unidade	2	5	10

		azul e branco. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
186	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI420, autoclavável. Comprimento:45cm. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
187	427215	Removedor de manchas contendo pasta em seringa para microabrasão composta de ácido clorídrico 6% e carbeto de sílica. Apresentação: Kit com 1 seringa contendo 2g do produto, 10 ponteiros para a aplicação e 1 espátula. PADRÃO DE REFERÊNCIA: WHITENESS RM – FGM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
188	390459	Resina acrílica para escultura composta por copolímero à base de metil metacrilato e pigmentos, que permita aplicações iniciais polimerizadas durante a aplicação das camadas subsequentes, presa rápida, não distorce, margem mais precisas, contração mínima, granulação fina, polimerização em no máximo 5 minutos, após polimerização, deverá volatilizar em 40 minutos, a temperatura de 400 graus centígrados, sem deixar resíduos. Cor 59, 62, 65, 66, 67, 69, 81 e incolor. Frasco c/ 28g. Validade 03 anos. Modelo Duralay da Reliance PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURALAY - RELIANCE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
		Resina com uma abordagem moderna para restaurações em dentes anteriores e posteriores, com um sistema de cor simplificado e tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade;monômeros de baixa tensão de contração de polimerização (AFM & AUDMA); Nanotecnologia: 100% de nanopartículas de até 100 nm, para a elevada resistência ao desgaste				

189	407163	e excelente manuseio;Radiopaca; Design exclusivo da cápsula, para melhor acesso em cavidades profundas; Universalmente mais simples.Opacidade universal, que atende à necessidade da maioria dos casos clínicos;.Tecnologia NaturalMatch mimetiza a restauração com o substrato dental remanescente; Pigmentos fluorescentes que melhoram o aspecto natural da restauração; Tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; Consistência cremosa; Polimento rápido e fácil. Aplicação Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (incluindo a superfície oclusal); Confecção de núcleo de preenchimento; Esplintagem; Restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas. Cor especial: Pink Opaquer (PO): para mascarar substratos escurecidos. Apresentação: Seringa com 4g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK UNIVERSAL PINK OPAQUER - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa c/ 4g	2	5	10
190	390513	Resina composta microhíbrida fluida tamanho médio de partículas na faixa de 0,5µm, alta resistência mecânica, 72% de carga, cores A0,5 e B0,5 Seringa 2g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: OPALLIS FLOW – FGM , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa c/ 2g	2	5	10
		Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauracoes anteriores e posteriores, construcoes de nucleos, esplintagens e restauracoes indiretas. Todas as cores sao radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinacao de silica				

191	407163	com tamanho de 20nm nao aglomeradas/nao agregadas, zirconia com tamanho de 4-11nm nao aglomeradas / nao-agregadas e aglomerados, clusters, de particulas agregadas de zirconica/silica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Seringa com 4 gramas. Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3B, A3D, A3E, A3,5B, A4B, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, C1B, C2B, C3B, D3B, WD, WE, XWB, XWE, AT, CT, BLUE (BT), GRAY. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK Z350 XT - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa c/ 4 g	40	80	160
192	419656	Resina fluida de autonivelamento para base de dentes posteriores. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, A2 e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fósulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK BULK FILL FLOW - 3M, OU	Seringa c/ 2 g	15	30	60

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
193	390511	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK BULK FILL - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Seringa de 4g	10	15	30
194	404547	Restaurador Provisório c/ Flúor , sem eugenol, para preenchimento temporário de cavidades dentarias, de rápido endurecimento químico na boca ao contato com a saliva, boa aderência, com coloração semelhante ao dente, radiopaco. Composição: óxido de zinco /sulfato de zinco. Apresentação: Frasco com 20g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: COLTOSOL - COLTENE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote c/ 20 g	20	50	100
195	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Químico rápido. Pronto para uso. Prazo de validade não inferior a dois anos. Apresentação: frasco com 500ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Mililitro	2	3	6
		Saco plástico transmitância transparente, material plástico, tipo uso odontológico, cor incolor, tamanho: 23 x 4cm, tipo sacolé. Apresentação:	Embalagem			

196	270209	Embalagem c/ 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SEGPLAST, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	com 100 Unidades	25	50	150
197	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fósulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Apresentação: Clicker com 10g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CLINPRO 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	3	6
198	390778	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável contendo 50% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Cor: Branco Opaco ou Matizado. Apresentação: Embalagem com 5 seringas c/ 2g, 1 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLUROSHIELD - DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
199	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, capacidade para tubete de 1,8 ml, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	25	50

200	439707	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, esterilidade: estéril, descartável. Apresentação: unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BD, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	200	400	800
201	450620	Serra microcut manual em aço inoxidável, autoclavável, indicado para acabamento em regiões interproximais. Tamanho: 6mm X 150mm Apresentação: Embalagem com 1 unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRO CUT MANUAL – TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	25	50
202	404768	Silano – Agente de união, usado em processos de adesão e cimentação de peças em cerâmica, cerômero, resina laboratorial e pinos de fibra de vidro. Apresentação: Caixa c/ Primer 5ml + Ativador 5ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	5	10	15
203	448543	Silicone por adição na cor violeta para registro oclusal com intercuspidação máxima, chave de registro intermaxilar, cêntrico, protrusivo ou de lateralidade, para avaliação gnatológica, validação das desordens crânio-cérvicomandibulares, moldagens monofase bi-maxilares e oclusão cêntrica da moldeira. Consistência imperceptível para o paciente, facilidade de utilização e ausência de bolhas de ar, controle de posicionamento, fidelidade das moldagens, espessura mínima virtualmente igual a zero, facilidade de fresar para eliminar o material, reproduz fielmente os detalhes oclusais, variação dimensional de -0,05% após 24 horas, ausência de distorção. Apresentação: Kit com 2 cartuchos com 50ml cada + 12 pontas para mistura. PADRÃO DE	Unidade	2	5	10

		REFERÊNCIA: OCCLUFAS - ZHERMACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
204	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós operatória. Adesivo com "VMS Frasco 5ml. 34 70 139 224 363 NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Pregão Eletrônico SRP 43/2021 Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 5ml	10	25	50
		Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as				

205	439281	superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Apresentação: Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENHANCE - DENTSPLY, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
206	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa (marrom), 30 discos de granulação média (laranja escuro), 30 discos de granulação fina (laranja), 30 discos de granulação superfina (laranja claro), com centro metálico e um mandril próprio. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2 POLEGADAS - 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
207	453232	Spray para teste de vitalidade pulpar. Gás pressurizado, inodoro, sem CFC e atóxico, temperatura -50 °C, produto de referência endo frost roeko ou de melhor qualidade. Tubo com 200 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENDOTEST - WILCOS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco c/ 200 ml	2	5	10
		Solvente de guta percha e cimentos obturadores utilizado em tratamento endodônticos, possuindo em sua composição TERPENOS DE LARANJA. A base de óleo essencial de laranja com grande capacidade de solvência para cones de guta percha, volátil,				

208	429899	extraído da casca da laranja doce, com odor agradável, insolúvel em água, atividade antibacteriana, biocompatível, mais que rápido que o eucaliptol. Apresentação: Frasco com 10ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CITROL - BIODINÂMICA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 ml	2	4	8
209	406293	Sugador cirúrgico descartável estéril para uso em cirurgias odontológicas, possui dois diâmetros de pontas, para diversas situações cirúrgicas, tubo com curvatura confeccionado em pvc rígido, diâmetro do tubo de 5mm, ponteiros e porta-filtro feito de polipropileno de alta densidade, design angulado, diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades. Validade: 02 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	5	10
210	406292	Sugador odontológico em PVC atóxico descartável com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, possui ponteira em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente. Comprimento: 10cm. Apresentação: Embalagem c/ 40 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SSPLUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	100	200	400
211	406295	Sugador ENDODONTICO descartável, confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Ponta flexível multidirecional, ajustável, extra fina, maior facilidade de introdução nos canais radiculares de difícil acesso. Embalagem esterilizada individualmente (óxido de Etileno); Descartável. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLEX SUCTOR – ANGELUS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	25	50	100
		Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma.				

212	404903	Granulometrias: soft (verde) e ultrasoft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. PADRÃO DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	40	80
213	471567	Tesoura íris, material aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com cerca de 11,5cm . Autoclavável, ponta reta , características adicionais: polida e brilhante, sem imperfeições superficiais, autoclavavel. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	15	30
214	471619	Tesoura Goldman Fox serrilhada curva. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral. Aço inoxidável, tamanho: 13cm , autoclavavel. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20
215	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17 mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas	Embalagem com 50 Unidades	20	30	60

		superfícies interproximais dos dentes. Apresentação: Embalagem c/ 50 tiras. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FLEXISTRIPS - EVE, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
216	406285	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 4mm. Autoclavavel. Apresentação: Envelope com 12 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HORICO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	20	40
217	406281	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 6mm. Autoclavável. Apresentação: Envelope com 12 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HORICO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	20	40
218	450620	Tira de lixa diamantada serrilhada. Serra interproximal, aço inoxidável diamantado serrilhado a laser em uma das extremidades, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura de 3,0 mm, comprimento de 150mm. Indicado para remoção de excesso de cimento resino na interproximal sem remover o ponto de contato. Embalagem com 05 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
219	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. 0,05 x10x120mm. Apresentação: Embalagem com 50 unidades. P	Embalagem com 50 Unidades	10	15	30

		ADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE				
220	428620	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FAVA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 100 unidade	10	25	50
221	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco c/ 10 ml	5	10	20
222	394023	Vaselina sólida, efeito emoliente, melhor elasticidade, sabor menta. Apresentação: Embalagem com 30 g. PADRÃO DE REFERÊNCIA: LYSANDRA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Bisnaga c/ 30g	2	3	6
223	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com sorbitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Apresentação: Caixa contendo 1 bisnaga de 10 ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROFLUORID – VOCO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Embalagem c/ 10ml	2	5	10
		Kit de condensadores odontológicos tipo calcador de paiva, aço inoxidável,				

224	420127	autoclavável, contendo 4 unidades (nº 1, 2, 3 e 4), para uso na endodontia, com no mínimo 150mm de comprimento. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
225	252895	Pinça porta grampo, tipo Palmer com serrilha e trava, para isolamento absoluto, material: Aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
226	431608	Sonda odontológica tipo periodontal milimetrada dupla, modelo: uma ponta carolina do norte e outra ponta OMS ou WHO, material: aço inoxidável, autoclavável, tipo de cabo: cabo oco. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	10	20
227	150958	Pavio para lamparina a álcool. 100% orgânico, sem amido em sua base, biodegradável. Pacote com 10 unidades	Unidade	2	5	10
228	418842	Régua milimetrada endodôntica utilizada para medir limas, marcação precisa a laser, produzida em polímero de alta performance. Ambidestra. Dotada de cursor para definição do comprimento de trabalho. Marcação até 40mm. Cores: verde, branco, azul e rosa. Esterilizável em autoclave. PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30

229	414474	Kit composto com 45 pontas misturadoras azuis, composta de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira de silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 10:1 PADRÃO DE REFERÊNCIA: DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
230	414474	Kit composto com 50 pontas misturadoras amarelas, composta de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira de silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 1:1. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
231	413300	Cabo para espelho bucal , material: aço inoxidável, formato: oitavado, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
232	427573	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Gracey , modelo: nº 1-2; nº 3-4; nº 5-6; nº 7-8; nº 11-12; nº 13-14 . Características adicionais: Cabo oco, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	25	50
233	427812	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call , modelo: nº 13-14; nº 17-18 . Características adicionais: Cabo oco, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30

234	407971	Esculpidor odontológico , modelo: hollemback , tamanho: 3S , material: aço inoxidável, autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
235	427840	Espatula odontológica Material: Aço Inoxidável com pontas em titânio . modelo: nº 01. uso: aplicação e escultura de resina composta. Características Adicionais: duplo, cabo de silicone. Esterilização: Autoclavável. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	15	30
236	442282	Organizador clínico uso odontológico Material: Aço Inoxidável. Tipo: Porta Algodão. Características Adicionais: sem mola. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	5	10
237	427339	Miniparafuso ortodôntico para ancoragem absoluta 8mm X 2mm e 10mm X 2mm. Compatível com o Kit de ferramentas para miniparafuso ortodôntico Morelli . Apresentação: embalagem com 2 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	10	20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Seguindo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 175

IV) Classe/Grupo: 6520-Instrumento, Equipamentos e suprimentos dentários

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-90009/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.

4.1.1. No fornecimento do material, devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e de sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. A contratada deverá cumprir as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; possuir registro do produto na ANVISA; apresentação formalizada do responsável técnico; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes, bem como atenda às demais legislações pertinentes.

4.4. Os produtos fornecidos deverão ter data de validade e no mínimo 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos referidos materiais na Odontoclínica, sendo tal informação descrita na nota fiscal.

4.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital, no contrato e na proposta apresentada pelo licitante, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades da lei vigente, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, nos seguintes endereços:

- Hospital de Guarnição de João Pessoa (Setor de Odotoclinica), Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002 , horário entre 7: 00 às 11:30h, de segunda a sextas-feira - e-mail odontoclinicahgujp@gmail.com, (83) 2106-1725/1705.

- Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - Bairro Varadouro - CEP 58010-610 - João Pessoa/PB - e-mail salc@badmgujp.eb.mil.br, (83) 3221-0707;

- 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - Bairro Cruz das Armas - CEP 58085-000 - João Pessoa/PB - e-mail salc15bimtz@gmail.com, (83) 3241-6945;

- 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Bairro Jardim Aeroporto - CEP 58113-370 - Bayeux/PB - e-mail salc16rcmec@hotmail.com, 983) 3222-1000.

5.1.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.1.3 Os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, lote, valor unitário, valor total e prazo de garantia ou validade, quando cabível.

5.1.4 O Contratado/Fornecedor deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 5.1.1, com a devida comprovação;

5.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.1.6 O recebimento dos materiais está condicionado à conferência quantitativa, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.143/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.1.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.12 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na qualificação;

5.1.13 Todos os bens deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

5.1.14 Durante a realização do Pregão, o Pregoeiro poderá solicitar manuais ou folders com a descrição detalhada do objeto para que seja verificada a qualidade e a adequação do material ao objeto solicitado.

5.2 DA GARANTIA DO PRODUTO

5.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.2.4 Os produtos deverão ter prazo de garantia legal de 3 (três) meses, o qual deverá ser fornecida pelo fabricante ou fornecedor, podendo ser a soma de ambos.

5.2.5 O prazo de garantia tem início a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7(sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 4(quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente processo aquisitivo são semelhantes às do setor privado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 685.321,96

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 685.321,96** (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a serem definidos na oportunidade da contratação, por se tratar de Registro de Preços.

11. Necessidade de classificação do TR

O presente Termo de Referência e seu conteúdo não necessitam de classificação nos termos da Lei nº 12.527/2022 (LAI).

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Designação de Equipe de Planejamento publicado no BI Nr 29/HGuJP de 09/02/2024



Chefe da Divisão de Odontologia

Ata de Registro de Preços 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 10:43 (v 4.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		69540.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 59/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ter [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS - CNPJ: 36658639000106 - R. Corifeu de Azevedo Marques 900 A - JD. Itapuã, Cep: 14140-000 Cravinhos- SP - (16) 3951-4459 - (16) 99212-5502 - vendas@molvimed.com / comercial@molvimed.com - Representante: Farhan Ali			
	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Un Vlr TT
167	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM: Código BSZ-5121 - Procedência: Paquistão Fabricante: BSZ SURGICO	Un	20	18,66 373,20

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
167	Un	10

3.2 Além do gerenciador, é órgão público participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
167	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br.	Un	10

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou discontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:43:00.

[Redacted Signature]

Representante legal registrado

Ata de Registro de Preços 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 08:05 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 60/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo nº 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	SUPRIMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 73.091.019/0001-64 - RUA ALBUQUERQUE SOUSA MUNIZ 186 – VILA ALEXANDRIA – CEP: 04635-010 – SÃO PAULO SP TELEFONE (11) -3854-6154 - EMAIL: SUPERVISAO@SUPRIMED.COM.BR OU SUPRIMED1@SUPRIMED.COM.BR - Representante [REDACTED]				
	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr Unt	Vlr TT
130	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno(TNT) branco, gramatura 40 g/m² com 2 Toalhas de Mão, 2 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos M/L com punho de malha PP40grm/m², 2 Máscara Tripla Elástico, 2 pares de sapatilha pro pé, 1 capa para cadeira 2, 10 x 0,90, 1 campo de bancada 1,20 x 0,50, 2 Campos Mesa 0,70 x 0,70 impermeável, 1 Protetor de Refletor PP40grs/m², 2 Protetor de Sugador /Mangueira, 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,20 x 0,70 PP40grs/m², Validade 2 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: PROTDESC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE .REG ANVISA 80616119001 - PROCEDÊNCIA – NACIONAL - MARCA / FABRICANTE – SUPRIMED	KIT	515	23,98	12.349,70

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
130	KIT	250

3.2 Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
130	1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176 -Av. Pres. Eptácio Pessoa, 2205 – Estados - João Pessoa/PB– CEP: 58040-000, TELEFONE (83) 2106–1554 – E-MAIL: secadmcia@gmail.com	KIT	15
	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO,		

	JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br.	KIT	250
--	--	-----	-----

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 08:05:59.



Representante legal designado

Ata de Registro de Preços 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		30/07/2024 09:44 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 61/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Inova Service - CNPJ: 37.180.769/0001-49 - Rua Barao do Rio Branco, 463, Centro, Anápolis-GO - Cep 75020-020 - (62) 99868-9613 / (62) 99124-1898 - E-mail: inova_uniformes@hotmail.com - Representante: [REDACTED]				
	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr Unt	Vlr TT
8	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido - SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - UBERLÂNDIA - BRASIL	Lt	230	7,00	1.610,00

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
8	Lt	100

2.

3.2 Além do gerenciador, é órgão público participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br.	Lt	130

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



Representante legal registrado

Ata de Registro de Preços 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 08:06 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 62/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo nº 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04 - Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG - (31) 2112-1933 - E-mail: odontomedlicitacao@gmail.com - Representante: [REDACTED]			
	Especificação	Unidade	Qtd Valor Un	Vlr TT
106	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-oraís (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061 - Marca: CARESTREAM Modelo: E-SPEED - Fabricante: CARESTREAM	Caixa	12 183,75	2.205,00
107	Filme radiográfico periapical infantil (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa contendo 100 unidades. Registro Anvisa: 80378750061 Marca: CARESTREAM - Modelo: INFANTIL IP-01 Fabricante: CARESTREAM	Caixa	6 242,55	1.455,30

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
106	Caixa	4
107	Caixa	3

3.2 Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

a. 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA– UASG 160176 - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 – Estados - João Pessoa/PB– CEP: 58040-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106–1554 – E-MAIL: secadmcia@gmail.com.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
106	Caixa	1

b. BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br.

Item nº	Unidade	Quantidade
106	Caixa	7
107	Caixa	3

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 08:06:33.

[Redacted Signature]

Representante legal registrado

Ata de Registro de Preços 63/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 10:43 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 63/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.325.529/0001-05 - RUA VIEIRA DE MELO, N.421 - BAIRRO VOMITAMEL, GUANAMBI/BA, CEP 46430-000 - (77) 98133-6489 - licitacoes@dentalapice.com.br - Representante: [REDACTED]				
	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr Unt	Vlr TT
26	BARREIRA GENGIVAL MAXDAMUSO PROFISSIONAL. FOTOPOLIMERIZA EM 30 SEGUNDOS.DISPONIVEL EM 2 CORES: AZUL OU VERDE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 3 PONTEIRAS METÁLICAS PARA APLICAÇÃO ANVISA: 80322400050 - Marca/ Fabr MAQUIRA /MAX DAM	Un	65	18,00	1.170,00
67	GUTA PERCHA PRO-T PLUSIDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 60 UNIDADESANVISA: 80666970022 - Marca / Fabr DIADENT /GUTA DIA-PRO T PLUS	Un	50	50,49	2.254,50

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
26	Un	30
67	Un	25

3.2 Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

a. 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA– UASG 160176 - Av. Pres. Eptácio Pessoa, 2205 – Estados - João Pessoa/PB– CEP: 58040-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106–1554 – secadmcia@gmail.com

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
26	Un	3

b. BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br

1.

<i>Item nº</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
26	Un	32
67	Un	5

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:43:19.

[Redacted Signature]

Responsável legal registrado

Ata de Registro de Preços 64/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 08:06 (v 4.2)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 64/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 25.265.400/0001-50 - Av Melvin Jones 1018 - Lote 32 Pq Industrial Bandeirantes - Maringá/PR - CEP 87.070-030 - (44) 99929-5002 - Representante Legal [REDACTED]				
	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr Unt	Vlr TT
137	Lima manual flexofile em aço inoxidável autenitico din 1.4310, eletro?polida, na classificação aisi 302 c om aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico de polieterimida especificação pa 6.6. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicones individuais. Conicidade de .02. Acondici onado em blister estéril, esterilizado por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 21mm, 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15 40), 2ª série (45 80), nº 15, nº 20. Validade da esterilização: 5 anos. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY MAILLEFER, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE - Fabricante Denco	Cx c/6	300	18,30	5.490

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
137	Cx c 6	150

3.2 Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
137	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br.	Cx c 6	150

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 08:06:56.

[Redacted Signature]

Representante legal registrado

Ata de Registro de Preços 65/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 10:43 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 65/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - Avenida Robert Koch, 1553 - CEP : 86037-010 - Aragarça - LONDRINA - PR - (43) 98812-1410 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br - C.N.P.J: 32.708.161/0001-20 - Representante: [REDACTED]				
	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr Unt	Vlr TT
62	"Coletor de materiais perfurocortantes, material: papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro, acompanhado de sacola plástica que impermeabiliza os materiais descartados, com trava de segurança, com alça dupla, uso único, capacidade 3 litros. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE" Marca: DESCARBOX	Und	688	2,48	1.706,24
143	"Luva Cirúrgica Material Látex Natural, 1,18 731,60 tamanho 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE" Marca: MEDIX	Und Par	620	1,18	731,60
147	"Luva para procedimento não cirúrgico 20,00 5.200,00 integro nitrílica e uniforme , tamanho pequeno e médio, características adicionais isento de pó, antimicrobiano, descartável, cor azul, atoxica, hipoalergênica, tipo ambidestra, acabamento na palma antiderrapante, modelo formato anatômico. Apresentação: caixa com 100 unidades. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEDIX, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE" Marca: INOVEN	Cx 100 Un	260	20,00	5.200,00

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
62	Und	60
143	Und Par	300
147	Cx c 100	130

3.2 Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

a. 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA– UASG 160176 - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 – Estados - João Pessoa/PB– CEP: 58040-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106–1554 – secadmcia@gmail.com

1.

<i>Item nº</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
62	Un	4
143	Un Par	20

b. BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br

1.

<i>Item nº</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
62	Un	624
143	Und Par	300
147	Cx c 100	130

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa, Julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:43:40.

[Redacted Signature]

Representante legal registrado

Ata de Registro de Preços 66/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		22/07/2024 08:07 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.010895/2023-75

1. Do objeto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 66/2024

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 –Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel [REDACTED] nomeada pela Portaria C EX Nº 485, DE 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, – Seção 2 , de 12 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64590.0010895/2023-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo odontológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 9/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 10.978.106/0001-18 - Rua Arezzo, S/N – Lj 2 – Lot. Rosa D’ Itália – Qd I – Lt 3/A – Agamenon Magalhães - Igarassu - PE - 81.4100-1474 - licitacao2. cirurgicafamed@gmail.com / cirurgicafamed@gmail.com - Representante [REDACTED]				
	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr Unt	Vlr TT
195	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Químico rápido. Pronto para uso. Prazo de validade não inferior a dois anos. Apresentação: frasco com 500ml. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca SSPLUS	Und	21	8,98	188,58
200	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, esterilidade: estéril, descartável. Apresentação: unidade. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BD, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca ABL	Und	1630	1,00	1.630,00
212	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultrasoft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. PADRÃO DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca Microdont	Und	190	1,90	361,00

2.2 Não há cadastro de reserva.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002. email farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

1.

Item nº	Unidade	Quantidade
195	Und	6
200	Und	800
212	Und	80

3.2 Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

a. 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA– UASG 160176 - Av. Pres. Eptácio Pessoa, 2205 – Estados - João Pessoa/PB– CEP: 58040-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106–1554 – secadmcia@gmail.com

1.

--	--	--

<i>Item nº</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
195	Und	5
200	Und	30
212	Und	30

b. BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175 - BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br

1.

<i>Item nº</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
195	Und	10
200	Und	800
212	Und	80

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e